

OA

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal N.º 116 / 117

Julho / Agosto 2014 * €3

www.oa.pt



Entrevista
FLORBELA MOREIRA
LANÇA - A COOPERAÇÃO
JUDICIÁRIA
INTERNACIONAL

**Advogados
contra o
Novo Mapa
Judiciário**

In Loco
PROVEDORIA
DE JUSTIÇA



A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS



www.oa.pt

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

“ A máquina não isola o homem dos grandes problemas da Natureza, mas insere-os mais profundamente neles.”

ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY

índice

	Editorial	4
	Protesto nacional	6
	Notícias -	
	NACIONAL	12
	EUROPA/INTERNACIONAL	14
	Ipsis verbis	16
	Agenda	18
Grande Entrevista -	FLORBELA MOREIRA LANÇA	20
	In Loco -	PROVEDOR DE JUSTIÇA 26
Caso do Mês -	MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA	34
	Depoimento -	VILMA VIEIRA 38
	Legislação	40
	Jurisprudência	41
	Decisões	42
	Editais	43
	Dois pratos da balança -	
	INCÊNDIOS : PREVENÇÃO OU PUNIÇÃO?	44
	Vou ser advogado	46
	Direito também é ...	VIAJAR 54
Pelos caminhos de Santiago de Compostela		50
	Carpe Diem	52
	Biblioteca Jurídica	56
	Benefícios	57
	Sem Toga	57
	Causas -	CAIS 63
	FUNDAÇÃO “O SÉCULO”	64
	No próximo Boletim	66

A união como marca da actual advocacia

O DIA 15 DE JULHO DE 2014 SERÁ, SEGURAMENTE, PARA TODOS OS ADVOGADOS E PARA TODAS AS ADVOGADAS, UM DIA A RETER NA MEMÓRIA E UM DIA PARA CELEBRAR A ADVOCACIA.



“REITERO AQUI O QUE JÁ AFIRMEI: A ORDEM DOS ADVOGADOS NÃO ACEITARÁ NUNCA PERCORRER UM CAMINHO QUE AFASTA DOS ADVOGADOS E TAMBÉM FOI MOTIVADA POR ESSE PROPÓSITO FIRME E INABALÁVEL QUE, COMO BASTONÁRIA, ASSUMI O COMPROMISSO DE MANTER TODAS AS ACTUAIS DELEGAÇÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS, ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE AO SERVIÇO DOS ADVOGADOS E SÍMBOLOS DE UMA ADVOCACIA PRESENTE NA COMUNIDADE E COM RESPONSABILIDADES SOCIAIS”

Sob um calor abrasador e cobertos com as suas togas, os advogados e as advogadas de Portugal uniram-se num protesto de cidadania, não para reivindicarem qualquer direito ou privilégio de classe, não para reivindicarem melhores condições de trabalho nos tribunais ou nos serviços públicos, não para lutarem contra a demorada e penosa espera dos pagamentos dos parcos honorários que lhes são devidos pelo trabalho que, incansavelmente, prestam ao abrigo do sistema do acesso ao Direito, mas tão-só para manifestarem o seu mais veemente repúdio por um dos mais selváticos ataques jamais perpetrados contra a Justiça portuguesa e para se insurgirem publicamente, e na prossecução das atribuições decorrentes da consagração constitucional da sua profissão, contra um manifesto atentado ao Estado de Direito e aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, ao qual só poderá ser posto termo com a suspensão – e consequente alteração substancial ou revogação – da entrada em vigor do novo mapa judiciário.

Enquanto Bastonária da Ordem dos Advogados, e sobretudo enquanto advogada, senti, nesse dia, e como nunca, orgulho de pertencer a uma classe de profissionais nobres, sérios e conscientes das suas incontornáveis responsabilidades, não só para com a Justiça, mas sobretudo para com o País e para com os cidadãos.

É por tudo isso que não posso deixar de agradecer, penhorada, e enquanto representante da vossa Ordem, a presença de todos e de todas os/as Ilustres Colegas no protesto nacional do passado dia 15, manifestando a todos a minha humildade perante tão nobres gestos, que se revelaram na vossa presença e nas inúmeras mensagens que recebi, públicas e privadas, de apoio a esta iniciativa, por parte dos/das colegas que, fruto de compromissos profissionais ou de constrangimentos pessoais, não

puderam estar presentes, mas que não quiseram deixar de manifestar a sua solidariedade a esta iniciativa da Ordem dos Advogados.

Reitero aqui o que já afirmei: a Ordem dos Advogados não aceitará nunca percorrer um caminho que a afaste dos advogados e também foi motivada por esse propósito firme e inabalável que, como Bastonária, assumi o compromisso de manter todas as actuais Delegações da Ordem dos Advogados, estruturas de proximidade ao serviço dos advogados e símbolos de uma advocacia presente na comunidade e com responsabilidades sociais.

Ao novo mapa judiciário, com o abandono de território e das populações, a Ordem dos Advogados responderá com uma presença mais firme, mais activa e mais mobilizada das suas Delegações, de todas as actuais Delegações.

Aqueles que acenam com o fantasma da extinção de Delegações, numa bacoca necessidade de protagonismos pessoais, ofereço a solenidade de um compromisso que não me eximi de assumir perante todos os advogados.

Aqueles que estão desesperados por afirmar as suas lideranças no interior da Ordem dos Advogados, façam-no na defesa do acesso à Justiça, em condições de igualdade, uma igualdade que só é, e só pode ser concebida, em qualquer meio de resolução de litígios, com a presença obrigatória de advogados.

Porque não há Justiça sem advogados!

Este é um tempo de união, de comunhão e de afirmação da advocacia e do nosso património, e não há, não pode haver, espaço, nem tempo, para as divisões ou as dispersões no interior da Ordem dos Advogados que deixaram marcas indeléveis no passado.

Um abraço fraterno.

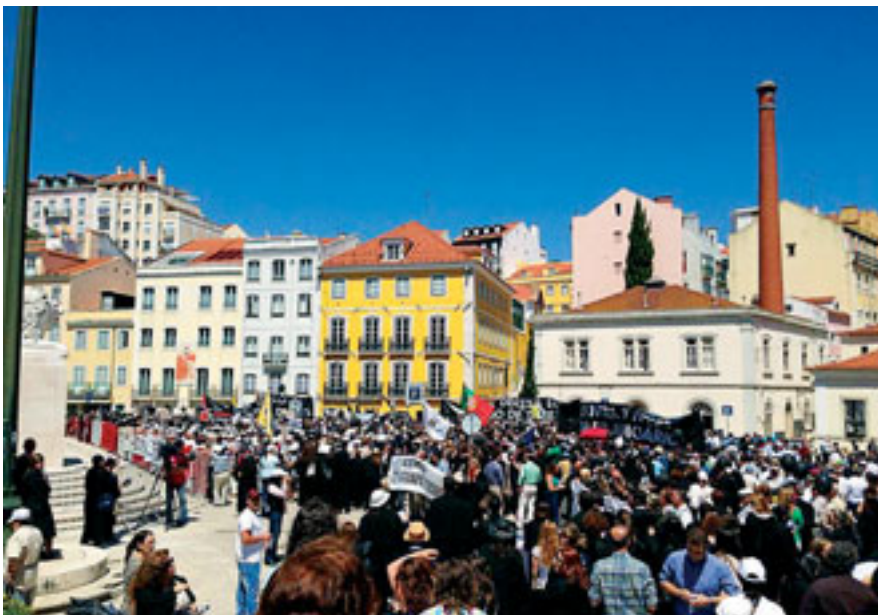
“FOI O MAIOR PROTESTO DE CIDADANIA NÃO CORPORATIVO DE QUE TENHO MEMÓRIA. OS ADVOGADOS NÃO VIERAM AQUI REIVINDICAR ALGO PARA ELES, MAS DEFENDER A JUSTIÇA NUM ESTADO DE DIREITO”



ELINA FRAGA, no discurso durante o protesto dos advogados nacionais frente à AR, no passado dia 15 de Julho

Advogados em luta















1



2

NACIONAL

1. DUARTE NUNO VIEIRA NO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

O professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra Duarte Nuno Vieira foi eleito presidente do Conselho Científico do Procurador do Tribunal Penal Internacional.

Este órgão, criado recentemente, reúne especialistas internacionais das várias áreas das ciências forenses e tem como principal função levar a cabo investigações independentes sobre crimes de guerra, crimes contra a humanidade e situações de genocídio.

Duarte Nuno Vieira lidera o Conselho Europeu de Medicina Legal e foi presidente do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses durante 13 anos; recentemente foi galardoado com a Douglas Medal Award – um prémio que distingue trabalhos no âmbito das ciências forenses.

2. ADVOGADOS EXIGEM MAIOR SEGURANÇA NOS TRIBUNAIS

A preocupação tem origem nos inúmeros casos ocorridos um pouco por todo o País: os tribunais falham em matéria de segurança.

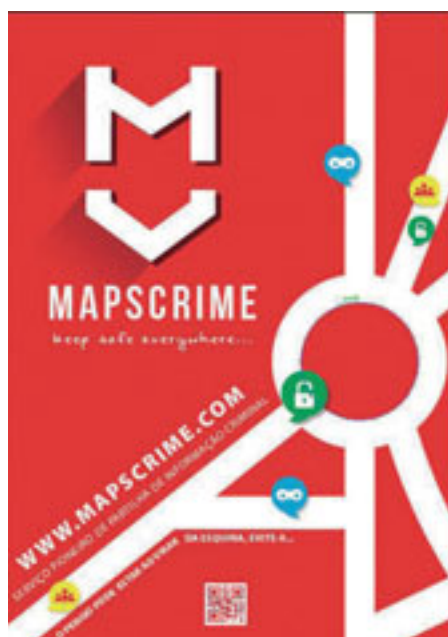
Desta vez, o caso ocorreu no Tribunal de Santarém – um ataque de fúria de um arguido que destruiu a sala de audiências e que levou Ramiro Matos, presidente da Delegação de Santarém da Ordem dos Advogados, a reivindicar mais segurança nos tribunais junto da

Bastonária da Ordem dos Advogados e da ministra da Justiça. Em declarações ao jornal *Mirante*, Ramiro Matos afirmou que “é importantíssimo que antes da entrada em vigor do mapa judiciário o Ministério da Justiça possa implementar sistemas de segurança eficazes, até porque os tribunais em Santarém vão ter muito mais movimento, quer na parte criminal, quer nos restantes tribunais especializados, o que aumenta exponencialmente os riscos de segurança”.

3. MAPS CRIME TEM CARIMBO NACIONAL

Na Universidade do Minho foi criada uma plataforma de partilha de informação criminal pelas mãos da aluna Marta Cerqueira. Um mecanismo que permite a todos os cidadãos registar o tipo de ocorrências (assaltos, furtos), data, locais onde ocorreram e outros pormenores que considerem úteis.

É uma plataforma *online*, que, de forma alguma, substitui a ida à esquadra para apresentação de queixa, mas onde o cidadão regista a ocorrência e todas as informações úteis sobre o crime que sofreu – o objectivo é promover a autoprotecção. A ideia serve dois propósitos: os cidadãos ficam a saber mais sobre que crimes são cometidos e em que zonas e as autoridades podem vir a reforçar o dispositivo de segurança nestes locais. Ainda não foi possível estabelecer uma parceria com a Administração Interna, mas Marta Cerqueira acredita que isso acontecerá num futuro próximo. O descritivo de algumas ocorrências pode já ser consultado em www.mapscrime.com.



3



4



5

4. CRIMES VIOLENTOS GRAVES DIMINUEM NO 1.º TRIMESTRE DO ANO

Já são conhecidos os dados da criminalidade em Portugal no primeiro trimestre deste ano. Os dados foram compilados pelo Gabinete Coordenador de Segurança e demonstram que a criminalidade em termos gerais baixou 7,6% face ao mesmo período do ano passado. Entre Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública, registaram-se na totalidade menos 6788 participações, sendo que os crimes que mais aumentaram foram os furtos de oportunidade de objectos não guardados ou por carteirista, seguidos dos roubos na via pública, nos transportes públicos e nas escolas.

Quanto aos menos registados, listam-se o furto de metais preciosos, condução com taxa de alcoolemia igual ou superior a 1,2 gramas por litro, condução sem habilitação legal, furtos em residências e ourivesarias. Furtos de veículos motorizados, roubos em residências, roubos “por esticção” e homicídios voluntários consumados estão também na lista dos que mais desceram neste trimestre.

5. EDIÇÃO DO ROCK'N'LAW ANGARIOU 75 MIL EUROS PARA A REFOOD

Segundo os dados da organização do Rock'n'Law, o evento deste ano angariou 107 mil euros em receitas. Depois da dedução dos impostos, 75 mil euros vão directamente para o Refood, um projecto 100% voluntário que, através do esforço local, pretende acabar com o desperdício de alimentos na restauração e distribuí-los por quem mais precisa. Com a verba angariada, o Projecto Refood pretende abrir mais núcleos um pouco por todo o País.

O evento aconteceu no dia 26 de junho e contou com a participação de nove bandas constituídas por advogados. Trata-se de uma iniciativa sem fins lucrativos que pretende exclusivamente angariar verbas para projectos de solidariedade, sendo todos os anos dedicada a uma causa – este ano foi escolhido o combate à fome.

Nas últimas cinco edições, o Rock'n'Law apoiou 12 projectos de solidariedade social e distribuiu mais de 250 mil euros.



EUROPA/ INTERNACIONAL

1. 22% DOS ADVOGADOS PROTEGEM O SEU CORREIO ELECTRÓNICO

O estudo chega-nos dos EUA e revela que 89% dos advogados norte-americanos usam o correio electrónico para envio de documentos confidenciais sobre assuntos ou casos que estejam a tratar. Não seria grave se, desta percentagem, grande parte utilizasse correio electrónico recorrendo à criptografia, mas apenas 22% o fazem. A maioria destas comunicações são feitas entre clientes, com informações privilegiadas e pelos vistos sem qualquer tipo de protecção, usando apenas o aviso de confidencialidade no final do *e-mail*. A dúvida e a discussão podem ser transportadas até este lado do oceano: que nível de protecção esta mensagem nos dá?:

“O conteúdo deste *e-mail* é confidencial e de uso exclusivo do respectivo destinatário.”

Quem nos garante, mesmo incorrendo num crime de violação de correspondência, que o conteúdo entre advogados e clientes não venha a ser tornado público?

Existem inúmeras soluções para que possa proteger melhor as suas comunicações, basta que coloque no seu motor de busca na Internet: “soluções para encriptação de *e-mails*”.

2. VÉU ISLÂMICO (CONTINUA) PROIBIDO EM FRANÇA

O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem decidiu que França deve manter a proibição do véu islâmico, isto depois de uma jovem francesa recorrer a este tribunal

para contestar a legislação, aprovada no final de 2010, que proíbe o uso do véu islâmico em público. A jovem, que se identifica com as iniciais SAS, escreveu na sua queixa que é uma cidadã francesa exemplar, com estudos universitários, e que em momento algum usa o véu para cobrir a cara e o corpo por pressões familiares, fá-lo em plena consciência, e que obrigar a destapar-se é um acto humilhante.

A legislação francesa estabelece que ninguém, num espaço público, pode usar uma peça de vestuário que de alguma forma dissimule o rosto, sob pena de uma multa de 150 euros ou formação de cidadania.

3. PENA DE MORTE NO JAPÃO

Desde que o Partido Liberal Democrata chegou ao governo, no final de 2012, já foram executadas nove pessoas. Masanori Kawasaki, de 68 anos, foi executado, sendo o primeiro deste ano de 2014, acusado de assassinato das suas netas e cunhada em 2007.

O Japão e alguns Estados dos EUA, com sistemas democráticos instituídos, praticam ainda a pena de morte. No caso do Japão, as execuções são feitas em total segredo e sem qualquer aviso prévio aos condenados, sem testemunhas, e quando comunicadas publicamente já foram executadas.

Neste momento, o Japão tem no chamado “corredor da morte” 128 réus e, segundo os últimos dados, a opinião pública apoia este tipo de prática. Contudo, grupos de defesa dos direitos humanos já se manifestaram contra a pena de morte no Japão.

notícias

DA ORDEM
NACIONAL
EUROPA/INTERNACIONAL

4. SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DECIDE SOBRE PRINCÍPIOS RELIGIOSOS

O caso estava a deixar os EUA perplexos, à espera de uma das decisões mais importantes do ano em termos de jurisprudência – o Supremo Tribunal de Justiça acaba por dar razão às empresas privadas para que possam invocar princípios religiosos para a inclusão de contraceptivos nos planos de saúde dos norte-americanos, contrariando as orientações do Obamacare. A decisão deu razão às queixas invocadas pela Hobby Lobby, uma empresa familiar de 13 mil funcionários. Os donos da empresa alegavam que a cláusula relativa ao pagamento de contraceptivos nas apólices de seguros violava a sua liberdade religiosa. O Obamacare é uma lei destinada a promover o direito à saúde e cuidados médicos e a travar os gastos com saúde nos EUA, obrigando os cidadãos a subscrever esta apólice. Agora, o desafio do Obamacare passa por encontrar uma solução para empresas que imponham objecção religiosa, mas, ao mesmo tempo, que os seus funcionários continuem a usufruir da cobertura de saúde na medicina reprodutiva e familiar.



3

5. EUA COBRAM MULTAS A BANCOS EUROPEUS

O Departamento de Justiça dos EUA aplicou duras multas a instituições bancárias europeias por alegadamente violarem as sanções do país. Um dos implicados foi o banco francês BNP Paribas, que já pagou a multa, mas muitos outros bancos por todo o mundo vão ser chamados a prestar contas. Muitos estão a ser alvo de investigação por crimes relacionados com actividades ilícitas e alguns por alegado branqueamento de capitais. Um dos bancos a ficar de fora desta investigação é o Banco do Vaticano, mas o Instituto para as Obras Religiosas está a sofrer algumas alterações, já que existem indícios de as suas contas serem alegadamente usadas para actividades ilegais.



4



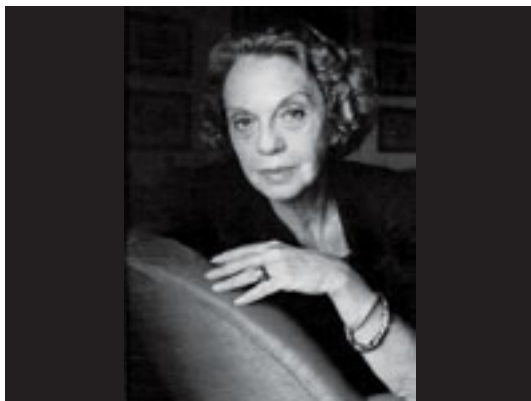
5

6. MALALA PEDE LIBERDADE DE “IRMÃS NIGERIANAS”

A jovem paquistanesa Malala Yousafzai, conhecida e reconhecida internacionalmente pela sua luta pelos direitos humanos e defesa do direito à educação, pediu a libertação das mais de 200 meninas sequestradas pelo grupo terrorista Boko Haram no Norte da Nigéria, há três meses. Malala referiu que “no meu 17.º aniversário, o meu desejo é ver que todas as crianças vão à escola e ver as minhas irmãs nigerianas libertadas do sequestro; quero que sejam livres para ir à escola e continuar a sua educação”. De visita à Nigéria, Malala pretende encontrar-se com algumas das estudantes que escaparam aos sequestradores, além de ter em agenda o encontro com o Presidente nigeriano e outros membros do governo.



6



“Deverá tudo passar a ser passado
Como projecto falhado e abandonado [...]
Ou poderemos enfrentar e superar
Recomeçar a partir da página em branco
Como escrita de poema obstinado? “

*Sophia de Mello Breyner Andreson
Sepultada no Panteão Nacional a
02-07-2014 (10 anos após a sua morte)*

IPSIS VERBIS

“Esta coisa da glória é muito vã. E nessas não embarco. Fico contente por todo o carinho, por todo o respeito que têm por mim e o modo como me tratam, mas tenho sempre a sensação, como humano que sou, que se falhar serão implacáveis comigo.”

Carlos do Carmo

In Público

02-07-2014

“Um compromisso para um pleno emprego... Eu acho que qualquer mulher queria ser igual à Claudia Schiffer, mas acontece que isso não existe, da mesma forma que eu acho que não existe essa história do pleno emprego.”

Manuela Ferreira Leite

In TVI 24

04-07-2014

“Se já temos uma justiça lenta, distante, tantas vezes injusta, parece-nos que vamos ficar com uma justiça ainda mais distante, ainda mais lenta, provavelmente mais cara e mais injusta para os cidadãos.”

João Semedo

In Público

09-07-2014

“Tudo indica que não temos uma classe empresarial independente da política. Isto significa que não há pessoas na economia portuguesa que não tenham passado pela política [...] Para todas as decisões importantes se escolhem pessoas deste círculo de confiança. E essas pessoas são quem decide praticamente tudo em Portugal.”

Pacheco Pereira

In I

10-07-2014

“Aqueles que não pensam no futuro da nossa Terra contribuem para a pôr em risco [...]”

O que é que pensam? Só querem ganhar dinheiro e nem percebem que serão as primeiras vítimas!”

Mário Soares

In Expresso

11-07-2014

“Ser banqueiro em Portugal não é hoje factor de grande prestígio. Têm-se sucedido por cá os prejuízos bancários, ao mesmo tempo que o lucro dos mil maiores bancos mundiais cresceu 23% em 2013.”

Francisco Sarsfield Cabral

In Sol

11-07-2014

“Reconheço que há muitas escolas a precisar de reabilitação e lamento não ter fundos para o fazer.”

Nuno Crato

In Expresso

12-07-2014

“O engenheiro José Sócrates é muito responsabilizado, e não há ninguém que o responsabilize mais do que eu, mas vejo-o como aquele egípcio que tomou os comandos do Boeing que se precipitou sobre as Torres Gémeas.”

Daniel Bessa

In Jornal de Notícias

12-07-2014

“A queda de Ricardo Salgado é a derrocada de uma estrutura inteira de poder. Não é apenas a família Espírito Santo que se desvanece, é uma série de empresas, de gestores, de políticos, de gente que pende ou depende.”

Pedro Santos Guerreiro

In Expresso

12-07-2014

“A época judicial que se avizinha não se apresentará nada fácil, dada a reorganização



“Em democracia não há decisões irrevogáveis, principalmente quando são injustas. Só nas ditaduras é que se persiste cegamente no erro”

Elina Fraga
In Expresso Online
15-07-2014

judiciária e os novos diplomas legais com que o juiz, na sua solidão entre a urze e a rocha, se irá defrontar. Impõe-se renovação anímica e força para o exercício de uma das mais belas missões que o homem pode exercer, a de administrar Justiça aos seus semelhantes.”

Álvaro Rodrigues
In Correio da Manhã
12-07-2014

“Os hospitais gastam o dobro do dinheiro a contratar médicos através de empresas, é uma imposição legal absurda.”

Miguel Guimarães
In Correio da Manhã
12-07-2014

“A situação é de tal modo grave que só é possível impedir que o incêndio devore toda a floresta se a nova administração, liderada por Vítor Bento, tomar posse imediatamente.

Se tal não acontecer, o Estado vai ser obrigado a intervir no BES para que o sistema financeiro nacional e a República não se afundem juntamente com o banco verde.”

Nicolau Santos
In Expresso Economia
12-07-2014

“Há uma união de pontos de vista [nesta matéria e que o seu partido está] junto das populações e também com os advogados contra a reforma do mapa judiciário, em nome do acesso à justiça para todos os portugueses, sem discriminações.”

Jerónimo de Sousa
In TVI 24
14-07-2014

“Qualquer governo decente saído das próximas eleições legislativas tem de se comprometer a travar o desmantelamento do Estado Social.”

Daniel Oliveira
In Expresso
14-07-2014

“Talvez não fosse má ideia pensarmos nós mesmos como nos queremos governar.”

Paulo Trigo Pereira
In Público
14-07-2014

“Os funcionários judiciais vão ser os sacrificados com esta mudança dos processos. São eles que vão ter que fazer todas as operações necessárias à transferência electrónica e física dos processos. Há pedidos, inclusivamente, aqui de Lisboa, para os funcionários não gozarem férias. Isto é inaceitável, está a acontecer em alguns tribunais de Lisboa.

Vai ser um Verão diabólico.”

Fernando Jorge
In Rádio Renascença
15-7-2014

“A boa notícia é que os casais portugueses querem ter mais filhos, é o que sabemos e é o que revelam todos os estudos sobre fecundidade [...] Estas famílias não precisam de benefícios, precisam que o país as trate com justiça.”

Joaquim Azevedo
In JN
15-07-2014

“Sempre habitamos um espaço maior que nós.”

Eduardo Lourenço
In Público
18-07-2014

“A governação e a política de um modo geral vêm há muito penalizando o valor do trabalho.”

Paulo Morais
In CM
19-07-2014

“É preciso regressar à ideia do bem comum, pois no nosso mundo vê-se sobretudo o interesse pessoal, ou o interesse de um grupo, ou de uma família, ou de uma etnia. É preciso incluir no discurso da paz o humanismo.”

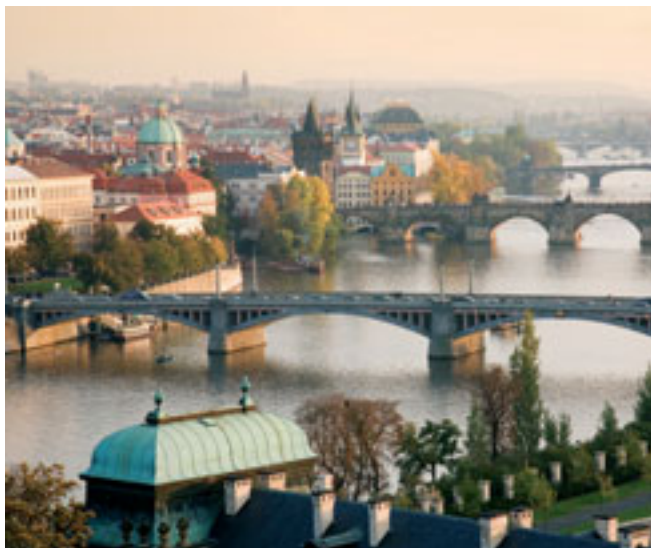
Marco Impagliazzo
In Público
21-07-2014

Agenda

JOVENS ADVOGADOS REÚNEM EM PRAGA

Entre 26 e 20 de Agosto realiza-se em Praga, na República Checa, o 52.º Congresso da AIJA.

Consulte o programa do Congresso da Association International des Jeunes Avocats em <http://prague.aija.org>.



MESTRADO EM DIREITO DAS EMPRESAS

O ISCTE-IUL promove a 8.ª edição do Mestrado em Direito das Empresas.

O mestrado em Direito das Empresas visa habilitar o exercício da actividade de jurista ou advogado em contexto empresarial, em particular nas áreas do Direito Fiscal, Direito Comercial e das Sociedades Comerciais, Direito do Trabalho e Gestão de Recursos Humanos. No ano de 2013 foi classificado pelo *ranking* Eduniversal Masters Ranking como um dos 50 melhores mestrados na categoria Business and Commercial Law, na Europa Ocidental. O curso, organizado em dois ramos de especialização, Direito do Trabalho e Direito das Sociedades Comerciais, funciona em regime pós-laboral, das 18h00 às 22h00.

A fase de candidaturas decorre até 10 de Setembro. Informação detalhada disponível em www.iscte-iul.pt.



III CONGRESSO INTERNACIONAL DOS ADVOGADOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

A União dos Advogados de Língua Portuguesa (UALP) organiza o III Congresso Internacional dos Advogados de Língua Portuguesa, subordinado ao tema “A Efectivação de Direitos nas Jurisdições de Língua Portuguesa”, que terá lugar de 20 a 22 de Outubro de 2014, no Rio de Janeiro, Brasil.

A inscrição é gratuita para os advogados membros da UALP e pode ser formalizada em <https://www1.oab.org.br/CentralEventos/Evento.aspx?idEvento=26>.

Consulte a informação disponível em www.oa.pt.



58.º CONGRESSO DA UIA EM ITÁLIA

De 29 de Outubro a 2 de Novembro, a União Internacional de Advogados promove o 58.º Congresso Anual, em Florença. Em 2014 os trabalhos terão como tema principal “Protecting Creativity: The Law of Art, Fashion and Design”.

O Congresso anual da UIA reúne cerca de mil advogados oriundos de mais de 70 países do globo.

Toda a informação em www.uianet.org ou através do e-mail uiacentre@uianet.org.



DOCTORAMENTO DE DIREITO EM COIMBRA

A Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra organiza para o ano lectivo de 2014/2015 dois programas de doutoramento: o Curso Geral de Doutoramento: Desafios sociais, incerteza e direito e o Programa de Doutoramento em Direito Público: Estado Social, Constituição e Pobreza.

A 2.ª fase de candidaturas decorre de 15 de Agosto a 5 de Setembro de 2014.

Informação sobre os programas e inscrições em www.uc.pt/fduc/destaques/cursodoutoramento2014 ou através do e-mail doutoramentosfduc@fd.uc.pt.

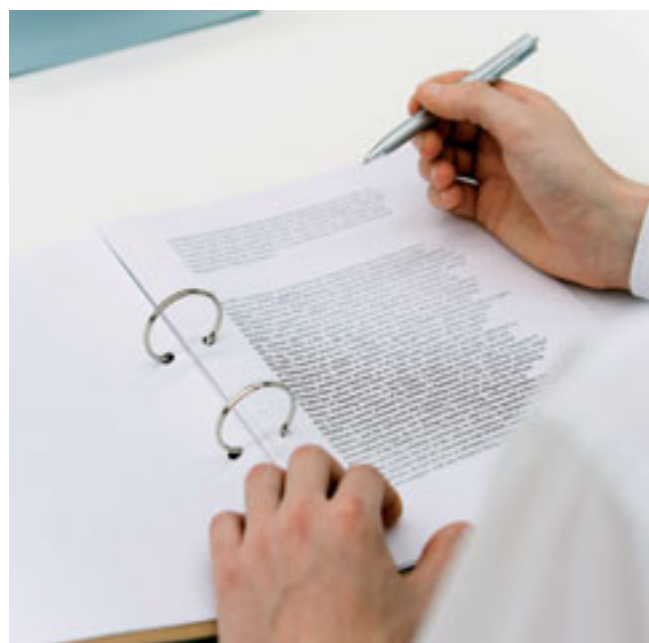


CENTRO DE DIREITO DA FAMÍLIA - UCOIMBRA

Estão abertas as inscrições para os Cursos Breves de Pós-Graduação promovidos para o ano lectivo de 2014/2015 pelo Centro de Direito da Família da Universidade de Coimbra.

Encontram-se disponíveis os cursos: 5.º Curso Breve de Pós-Graduação em Responsabilidades Parentais, 2.º Curso Breve de Pós-Graduação em Adopção e Apadrinhamento, 2.º Curso Breve de Pós-Graduação em Comissões de Protecção, 2.º Curso Breve de Pós-Graduação em Direito Internacional Privado dos Menores, 2.º Curso Breve de Pós-Graduação em Violência Doméstica, 2.º Curso Breve de Pós-Graduação em Divórcio e o 1.º Curso Breve de Pós-Graduação em Tutela Educativa.

Informação detalhada sobre os diversos cursos disponível em www.centrodedireitodafamilia.org.



**“É no equilíbrio
entre a celeridade e
a qualidade que se
faz a boa Justiça”**



FLORBELA MOREIRA LANÇA

Florbela Moreira Lança é a juíza de Direito que entre 2009 e 2014 esteve à frente do Ponto de Contacto Nacional da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC), em representação do Estado Português, bem como da Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa, e da IberRede – Rede Iberoamericana de Cooperação Judicial, em representação do Conselho Superior da Magistratura. Hoje está de volta às salas de audiência, nas várias cíveis do Palácio da Justiça de Lisboa, onde falou ao Boletim OA da sua experiência num contexto de uma Justiça cada vez mais global.

Qual a importância dos Pontos de Contacto para a agilização da Justiça?

Os pontos de contacto são essenciais neste domínio; dou-lhe o exemplo da RJECC. Esta rede tem como objectivos imediatos facilitar a cooperação entre os Estados membros (EM) e o acesso à Justiça, garantir a aplicação efectiva e prática dos instrumentos comunitários e das convenções em vigor entre dois ou mais EM, assegurar a boa tramitação dos processos com incidência transfronteiriça, facilitar o tratamento dos pedidos de cooperação judiciária entre os EM, nomeadamente nos domínios em que não é aplicável qualquer acto comunitário ou instrumento internacional, e criar, manter e promover um sistema de informação destinado aos cidadãos. A RJECC alcança estes objectivos sobretudo através dos pontos de contacto. É neles que se apoia. Com efeito, na Decisão 2001/470/CE, do Conselho, de 28 de Maio, que criou a RJECC, foi atribuído aos pontos de contacto um papel chave, que foi reforçado pela Decisão 568/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, que alterou aquela decisão. Por exemplo, nos casos em que é aplicável a lei de outro EM, os tribunais ou as autoridades competentes podem recorrer aos pontos de contacto para obter informações específicas sobre o conteúdo dessa lei. Os pontos de contacto, na prossecução de melhorar o acesso dos cidadãos à Justiça, oferecem, na prática, informações abrangentes através do *site* nacional e do portal e-justice e reforçam a cooperação judiciária através de um melhor controlo e informação sobre o tratamento dos pedidos.

Os pontos de contacto têm um papel fundamental na coesão e reforço da cooperação entre os tribunais e autoridades competentes dos EM, quer através da resolução de problemas práticos quer pelo auxílio na interpretação e aplicação uniforme dos instrumentos europeus e internacionais.

Continua a manter-se a tendência para a multiplicação dos conflitos transfronteiriços?

Sim, sem dúvida. A implementação progressiva de um espaço de liberdade, segurança e justiça importa um aumento constante de transacções transfronteiriças e das relações entre cidadãos do espaço europeu, que se deslocam, cada vez com mais frequência, para outros EM, originando um maior número de processos transnacionais. Aliás, existem actualmente cerca de 16 milhões de casais internacionais na UE, sendo a área do direito da família e das crianças muito relevante em matéria de cooperação judiciária. A UE engloba actualmente uma grande variedade de sistemas judiciais nacionais, e esta diversidade coloca frequentemente problemas quando os litígios ultrapassam as fronteiras. Os tribunais europeus são chamados a utilizar, cada vez mais amiúde, os instrumentos de cooperação judiciária internacional.

Qual a principal natureza das questões colocadas à RJECC?

Chegam todo o tipo de questões oriundas dos tribunais nacionais. O pedido de auxílio no preenchimento de formulários anexos aos regulamentos – felizmente cada vez menos –, a dificuldade em estabelecer a ligação através de



videoconferência com tribunais estrangeiros, o pedido de informação sobre a existência de instrumento internacional sobre determinada matéria, a lei aplicável ao caso concreto, a interpretação e aplicação de instrumento europeu, a necessidade de fazer a ponte entre o juiz nacional e o juiz estrangeiro. Dos tribunais estrangeiros chegam pedidos de cooperação no âmbito da produção de prova, de citação, de subtração de menores, de informação sobre a lei substantiva portuguesa em matéria de sucessões, casamento, filiação, protecção de menores, entre outros.

Funciona de forma célere?

No que depende da estrutura do Ponto de Contacto de Portugal, a informação é prestada de imediato ou no prazo de 48 horas. Quando depende do concurso de terceiros, seja de tribunais e membros nacionais da RJECC, seja de autoridades estrangeiras, o prazo é, inevitavelmente, superior.

A UE devia uniformizar procedimentos em mais áreas, à semelhança do que acontece, por exemplo, com os Regulamentos Roma I e Roma II?

Não querendo fazer uma síntese histórica da construção da cooperação judiciária, partindo da Acção Comum do Conselho 96/227/JAI, de 22 de Abril, ou mesmo antes, até ao Tratado de Lisboa, não posso deixar de referir que o Tratado de Amsterdão, de 2 de Outubro de 1997, que entrou em vigor no dia 1 de Maio de 1999, introduzindo como objectivo da UE manter e desenvolver a União como um espaço de liberdade, segurança e justiça, levou a cabo a denominada

“COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DEVE SER UMA PRIORIDADE DOS EM”

“comunitarização” do direito internacional privado (DIP). De entre as diversas e importantes conclusões da Reunião do Conselho, em Tampere, em Outubro de 1999, consagrada à implementação do espaço de liberdade, segurança e justiça, foi proclamado o princípio do reconhecimento mútuo “como pedra angular da cooperação judiciária”. A partir do Programa de Tampere, foi dado início a um processo de aproximação dos ordenamentos jurídicos, à criação de instrumentos normativos que permitem assegurar que a liberdade, que inclui o direito de livre circulação no espaço europeu, possa ser vivida dentro das fronteiras da UE em condições de segurança e de justiça acessíveis a todos os cidadãos. Para que a livre circulação de pessoas, mercadorias, serviços e capitais seja plena é essencial a criação de um espaço judiciário europeu. A liberdade apenas pode ser desfrutada num verdadeiro espaço de justiça se os cidadãos puderem recorrer aos tribunais e às autoridades de qualquer EM tão facilmente como o fariam no seu próprio país.

Esse espaço de segurança, justiça e liberdade só se alcançará com a criação de normativos no âmbito da cooperação judiciária e, mais importante ainda, com a confiança recíproca entre os sistemas de justiça e entre os magistrados do espaço europeu. A criação desses instrumentos em benefício e ao serviço dos cidadãos visa facilitar o acesso destes à Justiça e agilizar os processos judiciais transfronteiriços.

E a Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa? Quais os principais obstáculos na sua acção?

Esta rede, com uma estrutura muito similar à da IberRed, foi criada em Novembro de 2005 pela Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Portuguesa e, na verdade, tem havido alguns constrangimentos ao seu funcionamento. Quando comecei a contactar com esta Rede, pareceu-me que para a construção do espaço judiciário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa seria necessário que os pontos de contacto se conhecessem. Nestas redes, o conhecimento pessoal é muito importante. Além do mais, eram necessárias acções de sensibilização e formação dos pontos de contacto, o que seria possível através de uma reunião onde houvesse troca de ideias, de experiências, de informação, se fizesse o levantamento e análise dos principais obstáculos à efectiva cooperação judiciária e se buscassem e encontrassem soluções. Essa reunião tinha de se realizar. Nos tribunais portugueses pende um elevado número de processos, em fase de citação e de instrução, aguardando o cumprimento de cartas rogatórias enviadas para as autoridades judiciárias desses países.

Este ano, em Abril, realizou-se, em Luanda, a 1.^a reunião de Pontos de Contacto da Rede de Cooperação Jurídica e

“NAS REDES DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA O CONHECIMENTO PESSOAL É MUITO IMPORTANTE”

Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa, no âmbito da qual foram assumidos diversos compromissos, elencados os principais constrangimentos que obstaculizam ao bom funcionamento da Rede. Posso dizer que hoje já são visíveis alguns frutos dessa primeira reunião. Esta Rede necessita e merece todo o apoio, todo o empenho e dedicação, e é fundamental para o desenvolvimento do espaço judiciário da lusofonia, no interesse e a favor dos seus cidadãos.

Qual a expressão da IberRed na realidade portuguesa?

A IberRed, criada em Outubro de 2004, afirmou-se no espaço ibero-americano, embora, neste momento, sofra de alguns constrangimentos orçamentais. Na realidade portuguesa tem alguma expressão, sobretudo no que respeita ao Brasil e à Venezuela.

As redes são suficientemente conhecidas? As acções de informação têm funcionado?

Creio que as redes são conhecidas, embora haja necessidade de uma mais ampla divulgação, informação e formação, e de forma continuada. É necessário, na minha modesta opinião, que a cooperação internacional, em geral, e a cooperação judiciária, em particular, sejam uma prioridade dos EM, dos Ministérios da Justiça, dos órgãos com responsabilidade e competência na área da administração da Justiça. Afinal, a cooperação no espaço judicial europeu é uma obrigação dos EM.

É imprescindível o conhecimento e a correcta aplicação dos instrumentos internacionais, sendo por isso necessária formação específica nesta área. Aliás, a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das regiões, de 13 de Setembro de 2011, *Gerar confiança à escala da EU - Uma nova dimensão para a formação judiciária europeia*, considera que a criação de uma cultura judicial europeia que respeite plenamente a subsidiariedade e a independência judicial é fundamental para o bom funcionamento de um espaço judiciário europeu. Por isso a formação judiciária é um elemento crucial deste processo, pois reforça a confiança mútua entre os EM, os profissionais do foro e os cidadãos. É necessário conhecer e saber aplicar o direito europeu, o direito internacional. É necessário que os juízes europeus cooperem entre si, que troquem informações, que troquem conhecimentos, experiências. Os organismos com responsabilidade na área da Justiça também devem cooperar entre si e fomentar a cooperação entre os profissionais da Justiça. Na actual sociedade, a cooperação internacional e a cooperação judiciária são vitais para a boa administração



“É NECESSÁRIO QUE OS JUÍZES EUROPEUS COOPEREM ENTRE SI, QUE TROQUEM INFORMAÇÕES, QUE TROQUEM CONHECIMENTOS, EXPERIÊNCIAS”

da Justiça. No caso de Portugal, os tribunais, os juízes, nos termos da Constituição da República Portuguesa, administram a Justiça em nome do povo e é em nome do povo que a cooperação judiciária tem de ser efectiva.

Todos os demais profissionais do foro devem ter formação na área da cooperação judiciária. A Ordem dos Advogados, que é também membro nacional da RJECC, tem nesta matéria um papel essencial na formação e informação destes profissionais.

Os recursos de que o Ponto de Contacto dispõe são suficientes para assegurar a divulgação e funcionamento?

Os recursos que foram facultados ao Ponto de Contacto nos cinco anos em que exerci essas funções não foram suficientes para assegurar, nomeadamente, a divulgação e o funcionamento minimamente desejáveis. E não me refiro apenas a meios financeiros. Há outros meios, outros apoios que são essenciais, imprescindíveis. Sem os recursos necessários, sem determinados apoios, por muita perseverança, empenho, trabalho, dedicação, saber, competência que qualquer ponto de contacto, de qualquer rede, tenha e desenvolva não logrará alcançar objectivos essenciais. Refiro-me à divulgação, informação e formação desejáveis, ao funcionamento de excelência e ainda pôr em marcha os projectos que haja traçado para que a cooperação judiciária seja efectiva.

É um caminho longo, que se tem vindo a fazer, passo a passo, desde a criação das redes, e que terá de continuar a ser feito, com muita perseverança, com muito trabalho, com muita dedicação, com sentido de Estado. Por força



do caminho feito, já terá outros objectivos, outras metas, será feito a um outro nível, num outro patamar e, oxalá, com outros meios, com outros recursos, com outros apoios.

Que balanço faz destes cinco anos?

Do ponto de vista pessoal, foi, sem dúvida, uma experiência muito enriquecedora. Se deixei trabalho feito, não me caberá a mim dizê-lo. Não gosto de falar de mim, do que fiz, do que foi conseguido, dos obstáculos que foram colocados e como foram ultrapassados, das dificuldades encontradas e como foram alcançados objectivos.

Estando de regresso às varas cíveis, como encara as alterações ao mapa judiciário que entrará em vigor em Setembro?

Poderia, em alguns aspectos, não concordar com algumas das soluções, com algumas das opções que quer a LOSJ quer o RLOSJ adoptaram. É essencial uma Justiça mais célere, mas essa Justiça tem de ser, sobretudo, boa Justiça, ponderada, com qualidade, analisado e estudado o caso concreto. É no equilíbrio entre a celeridade e a qualidade que se faz a boa Justiça.

As alterações ao mapa judiciário eram, desde há muito, na minha modesta opinião, necessárias e deverão ter estabilidade no tempo. Encaro essas alterações com tranquilidade, com serenidade. Um mapa judiciário com alterações tão profundas e implementado de uma só vez, e não por fases, traz, obviamente, dificuldades acrescidas, mas que terão

de ser e serão, seguramente, ultrapassadas. O acesso à Justiça é um direito fundamental. Todos temos o dever, em benefício dos cidadãos, de concorrer para que se faça a implementação do mapa judiciário com o mínimo de sobressaltos, com o mínimo de engulhos e no melhor prazo.

É mais fácil trabalhar com direito internacional privado depois desta experiência?

O DIP, a par de outros ramos do Direito, como o direito internacional público, o direito constitucional e o direito processual civil, é uma paixão que já vem dos tempos de Faculdade e que se tem mantido ao longo dos anos. Com toda a honestidade, a experiência que obtive, enquanto ponto de contacto, não tornou mais fácil trabalhar com DIP. Gostar de trabalhar com DIP, ter mais disponibilidade e possibilidade de adquirir mais conhecimentos e poder pô-los ao serviço dos cidadãos do meu país, dos demais EM, dos países da lusofonia e do espaço ibero-americano foi o que, em 2009, me levou a candidatar ao cargo do Ponto de Contacto de Portugal da RJECC. O que me trouxe esta experiência foi, antes, talvez compreender como, ou melhor porque, em determinado circunstancialismo, se decide pela criação de um instrumento normativo, como e porquê se chega a determinada versão final.

É um novo desafio voltar a julgar?

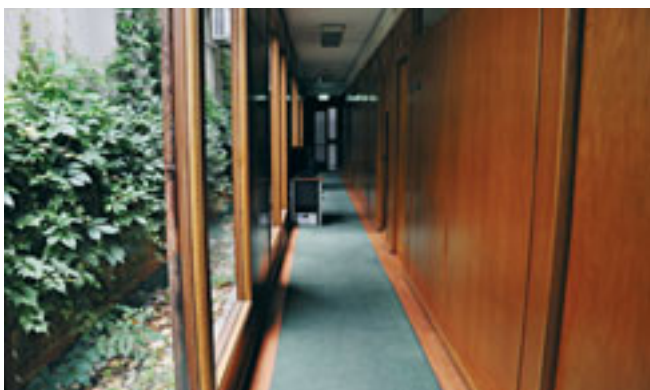
Julgar foi o desafio que abracei há mais de 20 anos. Não é um novo desafio, é o desafio.





**A instituição onde
ninguém fica
sem resposta**

Quem se dirige ao Provedor de Justiça carrega muitas vezes o mundo às costas e chega com a esperança quase perdida. A simplicidade de quem nos acolhe é reveladora da proximidade que têm com o cidadão. Ainda que não encontrem as soluções perfeitas, o Provedor de Justiça e a sua equipa seguem um lema que se materializa a cada dia: ninguém fica sem resposta. Em 2013 foram mais de 18 mil os queixosos, desde o Minho até à mais remota ilha dos Açores.



O Provedor

José de Faria Costa assume-se como um “defensor do cidadão, qualquer que ele seja e em qualquer circunstância”. Sabe que muitas vezes os serviços recebem apenas lamentações e simples desabafos, que, apesar de terminarem como indeferimentos liminares, não podem deixar de ser ouvidos. “Tenho uma equipa fantástica, da qual me orgulho muito. Porque, obviamente, eu sozinho não conseguiria dar vazão nem a uma milésima parte do trabalho”, comenta.

As suas palavras demonstram ser um homem de causas e servir a população é a grande causa do seu mandato. “Disse, desde a primeira hora em que tomei posse, eu não sou Provedor, eu estou como Provedor, são coisas muito diferentes. Defendo esta assumpção de comprometimento a partir de uma ideia republicana de que as pessoas estão sempre temporariamente no desempenho das funções de Estado.”

Define o seu poder como um poder fraco que se transforma em forte. “Eu não legislo, não governo e não julgo.” A sua acção é exercida nos interstícios da conflitualidade dos poderes tradicionais, contribuindo para o reforço da democracia, afinal, a figura do Provedor de Justiça não existe em nenhum Estado autoritário.

Sente que é ouvido pelo poder político de forma transversal nas mais diversas áreas da sociedade. “Sensibilizou-me muito o facto de o Conselho de Ministros, e não apenas o ministro, ter aprovado uma recomendação minha, através do Ministério da Saúde, no que toca às



JOSÉ DE FARIA COSTA



LUÍS CAMÁRA NA SALA DE ATENDIMENTO

taxas moderadoras” exemplifica.

As batalhas que vence não são pessoais, mas em cada uma delas sente uma satisfação interior e o sentido de dever cumprido. “É muito reconfortante recebermos uma carta de um cidadão anónimo, às vezes vinda de um Portugal profundo, a agradecer, ‘se não fosse o senhor, o meu caso não teria sido resolvido’. É uma sensação fantástica saber que desenvolvo um trabalho que é reconhecido.”

Um ambiente de excelência

O Provedor de Justiça não dá soluções, mas funciona como um ponto de contacto entre o cidadão e a Administração. Todos os dias atendem presencialmente e por telefone dezenas de pessoas.

“As pessoas chegam devastadas, em particular as que vêm da Segurança Social e das Finanças. Estão emocionalmente instáveis. Tentamos dar sempre uma palavra de apoio para minimizar os seus problemas”, comenta Luís Câmara, da Divisão de Informação e Relações Públicas. “Vêm até aqui pessoas com famílias destruídas, em pobreza extrema, e que falam muitas vezes de suicídio.” A estas queixas juntam-se outras dezenas que chegam por e-mail e por fax. Os cidadãos recorrem ao Provedor de Justiça como último recurso, para obter auxílio e ajudar a mitigar as ilegalidades com que são confrontados; ainda que não tenha poder de decisão, este é um órgão cada vez mais procurado.

“Recebemos as queixas, damos informação e encaminhamos quando a competência não é nossa”, explica Helena Vera-Cruz Pinto, Provedora-Adjunta. Por forma a agilizar o andamento das questões, são privilegiados os contactos informais e estabeleceram-se protocolos com diversas entidades. “Temos, por exemplo, uma excelente relação com a Segurança Social”, explica Helena. Mas a boa relação que têm com as várias entidades não interfere com a imparcialidade das suas recomendações. “Quando contactamos a Administração e não nos conformamos com a resposta dada ou com a inação, remetemos o caso para o Ministério Público. Veja-se o exemplo dos concursos públicos, quando existe preterição de formalidades legais.”

Tradicionalmente, o Provedor de Justiça foi criado para



HELENA VERA-CRUZ PINTO

reagir aos excessos da Administração, mas cada vez é mais frequente as pessoas queixarem-se por o Estado não agir.

O ambiente de trabalho nos serviços do Provedor de Justiça, “para além do *know-how* e da preparação técnica, os colaboradores têm uma solidariedade notável”, comenta Helena Vera-Cruz Pinto. Sentem que o seu papel ajuda a fazer Justiça. “Toda a informação é fundamentada e a relação com o queixoso é muito próxima. Mesmo quando dizemos que as pessoas não têm razão, está tão fundamentado que as pessoas acatam e aceitam.”

As queixas são analisadas e distribuídas por seis unidades temáticas, consoante o assunto. Se não for da competência do Provedor de Justiça, serão encaminhadas para o organismo respectivo.

“Pedem que o Estado use o seu lado mais agressivo”

André Folque é o coordenador da Unidade sobre Direitos Ambientais, Urbanísticos e Culturais. Os pedidos chegam de todos os pontos do País. “Tenho aqui atrás o mapa de Portugal para identificar os locais de onde vêm as queixas.” A grande maioria dos cidadãos lamenta a falta de acção do poder local. “Vêm pedir que o Estado use o seu lado mais agressivo contra terceiros, por isso desenvolvemos uma acção triangular entre queixosos, a autoridade pública e o infractor.”

Já receberam todo o tipo de queixas; as pessoas queixam-

–se porque os sinos das igrejas tocam, porque os ares condicionados ficam ligados nos escritórios, porque os espantalhos mecânicos disparam tiros para o ar de forma amiúde. “Há pessoas que são fustigadas com o som das festas académicas; temos sugerido que vão rodando os locais de realização destes eventos.” São também comuns as queixas provenientes dos centros históricos onde se concentram bares e discotecas, quer na Região de Lisboa e Porto como em Setúbal, Chaves ou Castelo Branco.

“As pessoas também têm uma fixação com muros. O muro do vizinho é uma coisa que serve a discussões terríveis – são os muros da discórdia.”

Começam a ser comuns as queixas das linhas “760”, que na televisão anunciam prémios em dinheiro. “As pessoas são aliciadas para ligar sem terem a noção de que são linhas de crédito. Os apresentadores apelam aos desempregados, fazem um aliciamento cruel, e aqui não se aplica a lei do jogo nem dos leilões, já alertámos a ASAE e a ERC.”

A estas somam-se queixas sobre barragens, aeroportos, aeródromos, aterros sanitários e até cemitérios. “Já recebemos queixas sobre pessoas que estavam enterradas em lugares errados.”

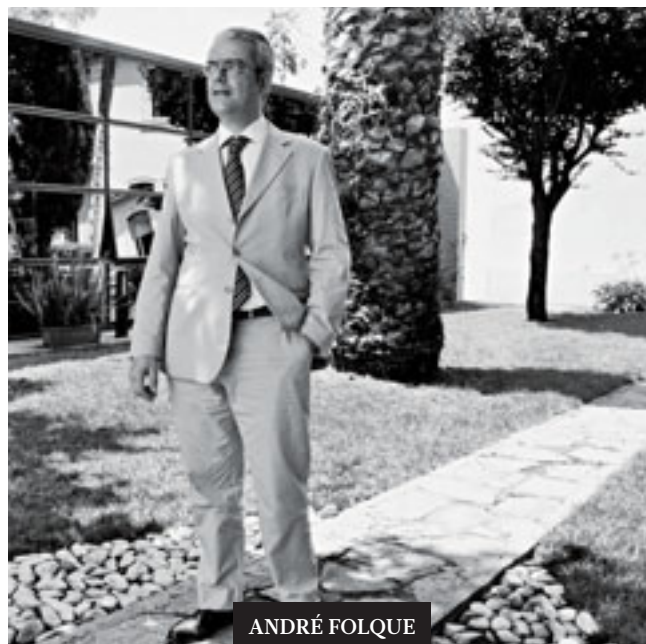
“Os cidadãos estão atentos às suas contas bancárias”

A Unidade sobre Direitos dos Contribuintes, dos Consumidores e dos Agentes Económicos é coordenada por Elsa Dias. Nos dias que correm, os problemas de fiscalidade têm sido cada vez mais expressivos. São muito recorrentes questões relativas ao IRS. O queixoso típico são as pessoas singulares e não as pessoas colectivas. “Os cidadãos já se estão a queixar de que não receberam o IRS e o prazo para reembolsos ainda não acabou.” No segundo lugar da lista de temas estão as queixas do consumidor que dizem respeito à electricidade, ao gás, ao telefone e à Internet. No topo da lista das questões económicas estão as queixas sobre a banca. As pessoas estão cada vez mais atentas às suas contas bancárias e às comissões que lhes cobram. “É dada muita importância a estas questões relacionadas com dinheiro, ou antes, com a falta dele. Quanto mais conscientes as pessoas estão dos seus direitos, mais se queixam; ainda bem que assim é.”

“Trabalhamos contra o tempo no domínio do social”

Nuno Simões coordena a Unidade de Direitos Sociais. Tratam de todo o tipo de queixas sobre todas as prestações sociais, e a tendência destas queixas tem vindo a aumentar. “Aqui vamos acudir, mais que prevenir. Trabalhamos contra o tempo no domínio social. Estamos a falar de prestações que podem ter um impacto significativo na vida das pessoas. Se a intervenção não for célere, a eficácia perde-se.”

Recebem todo o tipo de queixas sobre prestações sociais, como o subsídio de desemprego, o rendimento social de inserção, a pensão de invalidez e a pensão de velhice. “Esta é uma área muito flagelada nesta altura de crise, há múltiplos cortes, reduções e atrasos”, daí que



ANDRÉ FOLQUE

o número de queixas e de processos tenha aumentado de forma significativa. “Se falamos da demolição de um muro, não é um assunto emergente. Mas se falamos de prestações que põem em causa a sobrevivência das pessoas, compreendemos que os prazos de resposta têm de ser ainda mais curtos.”

“Não temos intervenção directa sobre relações de trabalho privadas”

Os direitos dos trabalhadores são acompanhados por Armanda Fonseca. A competência do Provedor de Justiça restringe-se aos actos ou omissões de entidades públicas, onde se incluem as empresas do sector empresarial do Estado. “Não temos intervenção directa sobre relações de trabalho privadas. Quando surgem estas questões, podemos encaminhar para o ACT ou verificar se já houve intervenção.”

Recebem muitas queixas de docentes. “Neste sector, os profissionais são pessoas bem informadas e apoiadas pelos sindicatos. Quando ocorreu o episódio da prova de avaliação dos professores, recebemos mais de seis mil queixas.”

São também frequentes as queixas de funcionários da administração local, universidades, hospitais, direcções gerais, em matéria de concursos e recrutamento, “Ainda que já tenham sido identificados pela doutrina e na jurisprudência os erros persistem os mesmos.” Há um ano o Provedor de Justiça publicou um trabalho sobre recrutamento de trabalhadores em funções públicas. “Nem sempre conseguimos fazer vencer a nossa posição, mas é sempre compensador quando fazemos os serviços perceberem a justeza dos nossos argumentos.”

“A realidade ultrapassa a ficção”

Miguel Coelho coordena a Unidade Direito à Justiça e Segurança. A administração da justiça insere-se aqui. Apesar de o Provedor de Justiça não intervir directamente nos



ELSA DIAS



ARMANDA FONSECA



NUNO SIMÕES



MIGUEL COELHO

processos, as pessoas podem e devem queixar-se dos atrasos do sistema judicial, afinal a Justiça tardia acaba por não ser Justiça. O Provedor conseguiu uma alteração relevante no regulamento das custas processuais, “o caso de um senhor que era do Norte, assistiu a um crime no Alentejo e cada vez que havia uma audiência era chamado como testemunha ao Alentejo, e o reembolso das despesas era um valor irrisório, porque o pagamento às testemunhas não tinha que ver com os gastos, mas com um valor prefixado. Agora imagine-se esta situação com um imigrante em França...”.

É também nesta unidade que são acolhidas as queixas sobre o apoio judiciário, quer por parte dos advogados, por atrasos no pagamento do patrocínio officioso, quer dos beneficiários, a quem muitas vezes não é atribuído advogado pelos rendimentos que possuem. “Os desempregados, por vezes, não tinham direito a apoio judiciário quando apresentavam a declaração de IRS do ano anterior, altura em que ainda tinham emprego. Neste domínio foi acatada a sugestão do Provedor de Justiça, em que passou a ser considerada a situação laboral actual. Interessa-nos a justiça real e não a justiça formal.”

Tratam também das polícias e armas e explosivos, dos assuntos rodoviários e dos registos e notariado. “Surgem problemas tão variados... Chegamos a ter queixas sobre o tamanho das letras do cartão do cidadão, que são pequenas e os idosos não conseguem ler. A realidade ultrapassa a ficção. Mas tentamos ser sempre facilitadores”.

“Queixam-se quanto ao direito de inscrição nas ordens profissionais”

Os direitos, liberdades e garantias, saúde, educação e valorações de constitucionalidade estão sob a coordenação de João Portugal. É a esta unidade que chegam as queixas sobre o direito de inscrição nas ordens profissionais e o acesso à profissão. “Também recebemos queixas de pessoas que consideram que o pagamento das quotas é excessivo.” Outro tema recorrente prende-se com a protecção de dados pessoais, “articulamos com a Comissão Nacional de Protecção de Dados, porque as pessoas dizem que há um abuso na utilização dos seus dados. Por exemplo, há trabalhadores que dizem que estão a ser gravados no seu trabalho sem autorização, ou o vizinho que tem uma câmara de vídeo”. São muitos os pedidos de verificação da inconstitucionalidade das normas. “Analisamos questões de que nunca nos lembraríamos. A norma mais antiga sobre a qual nos foi solicitada intervenção era da 1.ª República. A pessoa queixava-se porque a norma nunca tinha sido revogada e não estava a ser aplicada. Era uma lei sobre privilégios dados às filhas solteiras.”

Cada cidadão é livre de argumentar, sendo que o principal objectivo de toda a equipa é pacificar a questão. “Não se trata de dar razão. Tentamos que as pessoas encarem o assunto de uma outra perspectiva: ‘pense bem, veja de outra forma’.”

Rebeca Ribeiro Silva



JOÃO PORTUGAL



MANUELA MONTES



A voz das soluções

O Provedor de Justiça tem disponíveis linhas de informação destinadas à criança, ao idoso e ao cidadão com deficiência.

“Algumas pessoas só ligam para dizer que estão vivas”, explica a Provedora-Adjunta Helena Vera-Cruz Pinto. “Fazemos informação, sinalização e encaminhamento. Interessa-nos resolver os problemas. Esse é o nosso objectivo”, acrescenta.

“Está a falar de que região de França? Marselha. Estou só a pedir-lhe estes dados para saber a que entidade podemos recorrer”, a psicóloga Manuela Montes falava ao telefone com um cidadão. Da equipa fazem parte mais duas juristas.

Na linha da criança o principal tema abordado é o das responsabilidades parentais. As crianças de hoje preferem utilizar o *e-mail*, pelo que as chamadas que recebem são de adultos que ligam no interesse das crianças. “Os atrasos judiciais envolvendo menores são intoleráveis, recebemos muitas chamadas de avós a quem é negada a visita aos netos, às vezes pelos



As linhas gratuitas da Provedoria

Funciona das 9h30 às 17h30

Apoio à Criança – 800 206 656

Idoso – 800 203 531

Cidadão com Deficiência – 800 208 462

próprios filhos”, conta Miguel Coelho. “Também é comum ligarem vizinhos a relatar situações de violência, e aí entramos em contacto com a polícia.”

As pessoas com deficiência ligam para saber como determinar o seu grau de incapacidade e sobretudo que benefícios fiscais e prestações sociais podem obter. “É uma população que tem muito conhecimento dos seus direitos. Está muito consciente”, refere Manuela Montes.

A linha do idoso é para estes profissionais um caso de sucesso. Em Junho receberam 243 chamadas. “Há uns

meses, o maior número de chamadas prendia-se com maus-tratos e abusos físicos e psicológicos. Agora ainda se verificam muitos casos de abuso económico”, comenta a Provedora-Adjunta. “Mas é a solidão o principal motivo pelo qual as pessoas telefonam.”

Apesar de não serem linhas de conversação, nunca desligam o telefone e ajudam nas mais diversas situações. “Há tempos ligou uma senhora que era diabética e não tinha insulina. Contactámos uma farmácia na zona e foi a farmacêutica que se disponibilizou para ministrar a injeção ao final do dia”, conclui Miguel Coelho.

Mutilação genital feminina

A mutilação genital feminina (MGF) constitui uma violação grave dos direitos das mulheres e crianças, causadora de lesões irreparáveis na saúde física, sexual e psicológica. Em casos extremos chega a provocar a morte.



De acordo com a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), UNICEF e Fundo das Nações Unidas de Apoio à População (UNFPA), mutilação genital feminina é “todo e qualquer procedimento que envolva remoção total ou parcial dos órgãos genitais femininos ou que provoque lesões nos mesmos, tendo por base razões culturais ou fins não terapêuticos”. Estas mesmas agências internacionais, de modo a distinguir com maior rigor as principais variações da MGF, classificou-as, em 2008, da seguinte forma:

Tipo I - clitoridectomia - remoção parcial ou total do clítoris e ou do prepúcio;

Tipo II - excisão - remoção parcial ou total do clítoris e dos pequenos lábios, com ou sem excisão dos grandes lábios;

Tipo III - infibulação - estreitamento do orifício vaginal através de uma membrana selante, com corte dos pequenos lábios, com ou não excisão dos grandes lábios;

Tipo IV - actos não classificados - todos os outros procedimentos diversos sobre os órgãos genitais femininos que provocam lesões nos mesmos.

Dados de 2008 referem que 90% dos casos de MGF en-



quadram-se nos tipos I, II e IV, enquanto 10% correspondem ao tipo III.

Segundo a mestra Carla Martingo, *in Corte dos genitais femininos em Portugal: o caso das guineenses*, o executante tanto pode ser a mãe, a avó ou a circuncisadora; quando praticada no “chão” original, tem lugar num local próprio, afastado do espaço comunitário e integrado num quadro mais amplo das cerimónias de iniciação; quando realizado noutras condições físicas (comunidades emigrantes nos países de acolhimento), a prática pode ser realizada na casa da “vítima” ou noutro local onde a comunidade reside; a violência exercida não é percebida como tal por parte de quem realiza o corte, uma vez que este concorre para a sua própria identidade cultural.

À luz do direito internacional, a prática da MGF viola os princípios da dignidade da pessoa humana, da integridade, da igualdade e da não discriminação, tutelados pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, Resolução n.º 17/A (III), da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de Dezembro de 1948, e pela Declaração sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação sobre as Mulheres [Resolução 2263 (XXII), da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 7 de Novembro de 1967].

O Parlamento Europeu, em 14 de Setembro de 2012, adoptou a Resolução 2012/2684 (RSP), exortando os Estados membros a tomarem medidas firmes para combater a MGF.

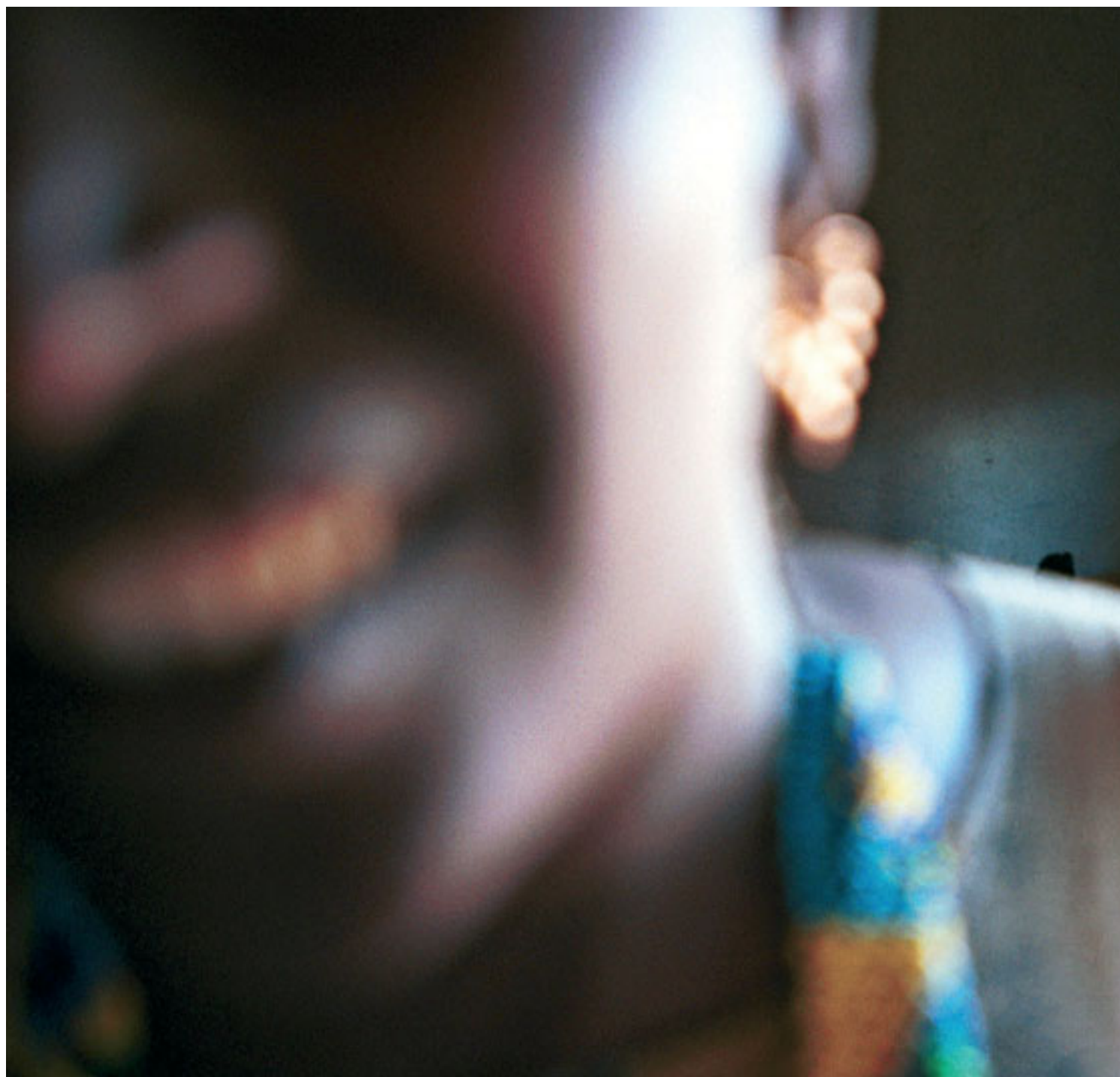
Em 14 de Dezembro de 2012, pela primeira vez, a Assembleia Geral das Nações Unidas condenou expressamente a MGF, Resolução A/RES/67/46. Nesta mesma resolução decretou que o dia 6 de Fevereiro passaria a ser o Dia In-

“Eu me Ergo
Pela menina que fui um dia,
Por uma infância interrompida
Eu me ergo!
Pelo grito em minha garganta, preso,
Pela dor que em mim é um peso
Eu me ergo!
Contra a tradição com máscara de Religião,
Sobre o jugo da repressão
Eu me ergo!
Apesar da ferida que em minh’alma não
cicatrizava,
Do sofrimento,
Que incomoda meu alento...
Fiar-me-ei num amanhã em que o fanado
Deixará de ser um fado.”

(Autora, Rita Ié, estudante guineense)

ternacional da Tolerância Zero contra a Mutilação Genital Feminina.

Apesar de não existirem números sobre a prática da MGF em Portugal, o fenómeno assume já uma expressão real. Tal facto deve-se ao cada vez maior número de imigrantes, muitos deles clandestinos, oriundos de países como a Guiné-Bissau, Nigéria ou Senegal, entre outros, onde mais de 90% das mulheres e crianças são vítimas desta violação.



Segundo um relatório de Dezembro de 2010 do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), citado pelo European Institute for Gender Equality, residiam, à data, em Portugal, 445.262 cidadãos e cidadãs estrangeiros, dos quais 19.817 eram provenientes da Guiné-Bissau. Por forma a poder traçar-se um perfil da MGF em Portugal, foi, em Fevereiro de 2013, a criação de uma base de dados para registar os casos de MGF que forem detectados pelo Serviço Nacional de Saúde, a qual funcionará através da Plataforma de Dados para a Saúde. Num inquérito levado a cabo junto de 52 profissionais de saúde nas áreas de Lisboa, Amadora e Almada, 27% dos inquiridos confirmaram já ter observado pacientes “vítimas” da MGF.

Portugal assume-se ainda como um país de destino de mulheres, normalmente africanas, que procuram escapar à prática da MGF, ou, por terem sido vítimas desta violência, solicitam autorização de residência “por razões humanitárias” ao abrigo da denominada Lei do Abrigo, Lei 27/2008, de 30 de Junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas do Conselho S204/83/CE, de 29 de Abril, e 2005/85/CC, de 1 de Dezembro.

Ao contrário de outros países europeus, como a Bélgica, Dinamarca, Irlanda, Espanha, Croácia, Itália, Chipre, Áustria, Suécia, Reino Unido e mais recentemente a Suíça, Portugal não dispõe de legislação específica sobre a MGF. No sistema penal português, a MGF configura o



crime de ofensa corporal grave previsto no artigo 140.º do Código Penal. A natureza pública dos crimes tutelados pelo artigo 140.º do Código Penal é particularmente importante em situações de MGF. Com efeito, na esmagadora maioria dos casos, as vítimas destes actos são menores incapazes de se determinarem ou de expressarem de forma cabal a sua vontade nesta matéria e, em regra, representados pelos pais, eventuais co-responsáveis pelas ofensas a que as crianças e adolescentes foram sujeitos. Não fora esta qualidade, o Ministério Público, titular da acção penal, raras vezes poderia avançar com o inquérito e a pertinente investigação relativa a factos desta natureza. Não se conhecem dados sobre quantos casos de MGF chegam a julgamento.

Segundo notícia avançada pelo DN, a Procuradoria-Geral da República deu parecer positivo aos projectos de lei do PSD, CDS e BE que visam tipificar o crime de MGF. Os três projectos de lei propõem o aditamento ao Código Penal de um artigo, 144.º-A, que na proposta do CDS ficaria com a seguinte redacção:

“1. Quem mutilar genitalmente, total ou parcialmente, pessoa do sexo feminino, através de clitoridectomia, de infibulação, de excisão ou de qualquer outra prática, é punido com pena de prisão de 3 a 12 anos.

2. Quem praticar qualquer dos actos previstos no número anterior determinado por pedido sério, instante e expresso da vítima é punido com pena de prisão até 3 anos.

3. Quem constranger, incitar ou prestar ajuda à prática de mutilação genital feminina é punido com pena de prisão até 3 anos.

4. Se a pessoa constrangida, incitada ou a quem se presta ajuda for menor de 16 anos ou tiver, por qualquer motivo, a sua capacidade de valoração ou de determinação sensivelmente diminuída, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

5. Para efeitos do presente crime, a integridade física não se considera disponível.

6. A tentativa é punível.”

De acordo com a Organização Mundial de Saúde e a Amnistia Internacional, existem em todo o mundo cerca de 140 milhões de vítimas, na sua maioria crianças, da mutilação genital feminina. No nosso País, de acordo com a Plataforma de Dados da Saúde, e partindo apenas dos números de casos registados pelas comissões de protecção de jovens e crianças em risco, são já nove os casos de mutilação genital feminina registados desde Março deste ano.

Marinela Deus

Fontes :

Revista do Ministério Público, Out/Dez 2013

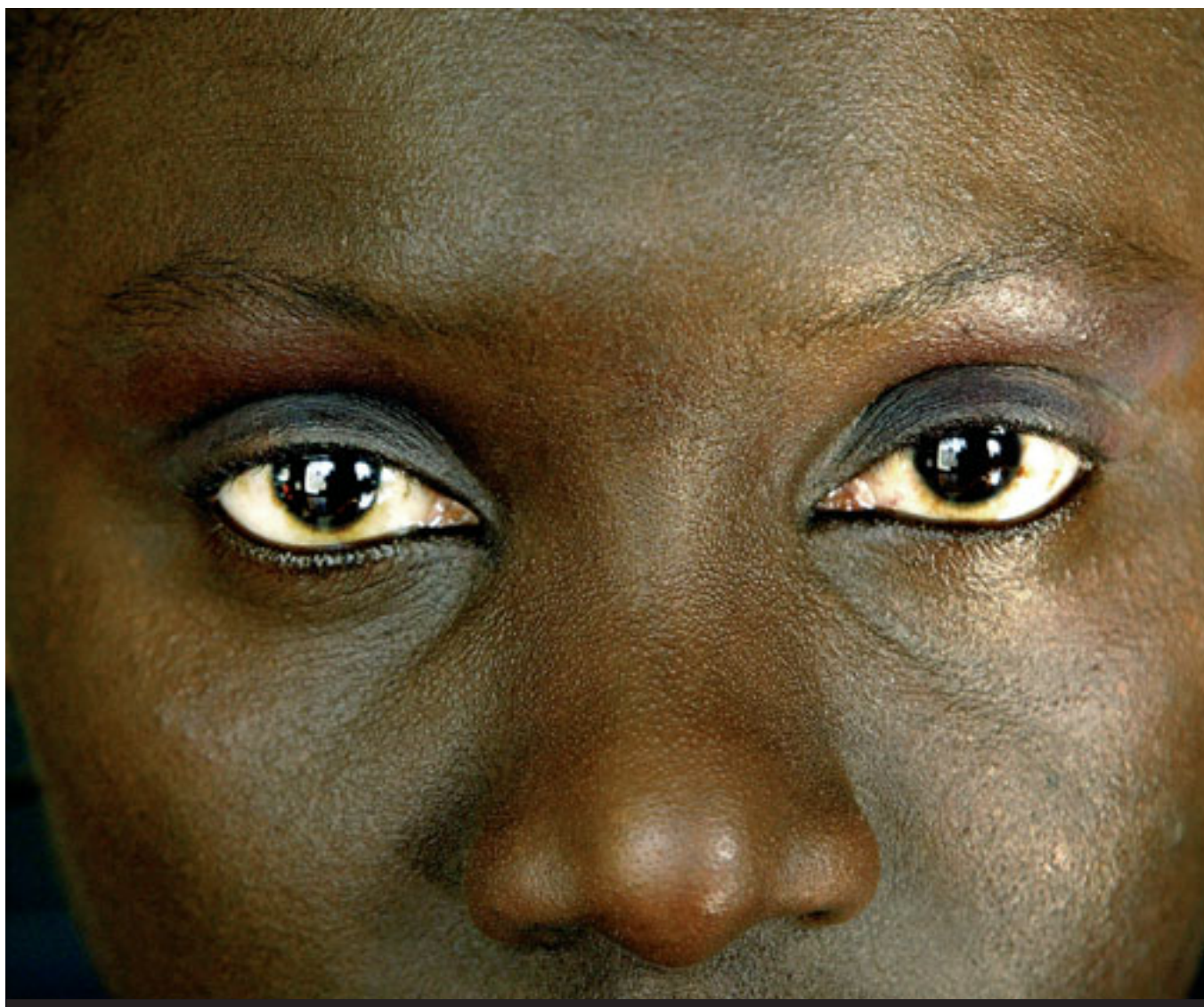
Revista Portuguesa de Ciência Criminal, ano 15, n.º 2, Abr/Jun 2000

www.amnistia-internacional.pt

www.un.org.es

www.parlamento.pt





Mutilação genital feminina

UMA REALIDADE MAIS PRÓXIMA DO QUE PENSAMOS

Existem certas realidades que nem sequer imaginamos que possam estar a ocorrer algures, numa certa parte do mundo ou em alguma comunidade. A mutilação genital feminina (MGF), termo oficial para designar o corte total ou parcial dos genitais de uma mulher, é uma realidade bem mais próxima do que imaginamos. Porque, tal e qual como acontece com as tradições de um país, ela é carregada com a sua Diáspora por onde quer que esta vá. É por isso

que podemos dizer que a MGF é cometida em Portugal, na ilegalidade, através de estratégias para enganar a lei, que pune os responsáveis por este crime em território português. Contudo, a lei precisa de ser mais clara, e é por isso que a Assembleia da República recebeu recentemente três projectos de lei que pretendem a autonomização do crime de MGF no Código Penal português, prevendo até 12 anos de prisão para quem cometer este crime contra a humanidade.

“NADA FOI TÃO IMPORTANTE COMO A SENSIBILIZAÇÃO E A EDUCAÇÃO PARA INFORMAR SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS FÍSICAS E PSICOLÓGICAS NAS MULHERES E NAS CRIANÇAS, PARA AS ENSINAR A RENUNCIAR A UMA TRADIÇÃO VISTA COMO O GANHA-PÃO E, ATÉ, COMO GARANTIA DO LUGAR NA SOCIEDADE; EM DEFESA DO SEU PRÓPRIO CORPO E DA SUA INTEGRIDADE”

Mas, dizem os entendidos, e bem, que não é com leis que se vai acabar com este flagelo. São importantes, mas não são elas que demovem os praticantes da acção. Até porque, como fora referido, eles contornam a lei e um dos métodos é enviar as crianças para o país de origem durante as férias e cortarem as meninas mesmo sem a permissão dos pais. Basta o consentimento de um familiar, uma avó, uma tia, para que a criança seja levada para a “cerimónia” da mutilação.

Então, nada foi tão importante como a sensibilização e a educação para informar sobre as consequências físicas e psicológicas nas mulheres e nas crianças, para as ensinar a renunciar a uma tradição vista como o ganha-pão e, até, como garantia do lugar na sociedade; em defesa do seu próprio corpo e da sua integridade. Pois ao longo dos últimos três anos têm-se registado mudanças importantes em termos de consciencialização das pessoas para esta matéria.

Em Portugal, o tema deixou de ser tabu e as pessoas já não receiam tanto falar no assunto ou revelar uma posição. Associações e comunidades juntaram-se em projectos para combater a MGF; estou a lembrar-me do No lanta-levantêmo-nos contra a violência no género, por exemplo; enfermeiros reuniram-se para discutir como agir ao confrontarem-se com uma mutilação, polícias,



Vilma Vieira (em pé) com Fatumata Baldé, do Comité para a Eliminação das Práticas Nefastas na Guiné-Bissau

inclusive, reuniram-se para debater a questão. O tema é um assunto da actualidade, o que é, significativamente, um factor de impulso para eliminar este crime. A Guiné-Bissau, país lusófono onde algumas comunidades têm esta tradição, registou avanços incríveis, com líderes religiosos a assumirem que abandonam a prática. Seguiram-se cerimónias simbólicas do abandono da faca, entre tantas outras acções protagonizadas pelos activistas a trabalhar no terreno e pelo Comité para a Eliminação de Práticas Nefastas na Guiné-Bissau. Europa, Nações Unidas e vários países elevam as suas vozes e aprovam novas medidas para penalizar os praticantes da MGF...

Há muito trabalho pela frente, sem dúvida que há. Mas hoje está-se um pouco mais à frente em relação aos dias de ontem, e é assim que, passinho a passinho, passem anos, passem séculos, o fim da MGF será uma realidade.

Vilma Vieira

Jornalista, passou pela RDP e foi lá que lançou o projecto Campanha Mundial para Pôr Fim à Mutilação Genital Feminina, onde utilizou a rádio e a música como principais armas de sensibilização. *It's my body*, da autoria e com interpretação da própria Vilma Vieira, acaba por ser o hino da campanha.



Legislação

A Legislação está escrita ao abrigo do novo Acordo Ortográfico, de acordo com o Diário da República.

ALTERA O CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

Decreto-Lei n.º 88/2014, de 6 de junho – Diário da República, série I, n.º 109 – Ministério das Finanças Altera o Código dos Valores Mobiliários em matéria de registo dos auditores junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e seus deveres, complementando o processo de transposição da Diretiva n.º 2006/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006.

REGULAMENTO DO ESPETÁCULO TAUROMÁQUICO

Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho – Diário da República, série I, n.º 111 – Presidência do Conselho de Ministros
Aprova o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico.

MOBILIDADE ELÉTRICA

Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho – Diário da República, série I, n.º 111 – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade elétrica.

TRIBUNAL ARBITRAL DO DESPORTO

Lei n.º 33/2014, de 16 de junho – Diário da República, série I, n.º 113 – Assembleia da República
Primeira alteração à Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva lei.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA DE VEÍCULOS

Declaração de Retificação n.º 29/2014, de 18 de junho – Diário da República, série I, n.º 115 – Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral
Retifica o Decreto-Lei n.º 76/2014, de 14 de maio, do Ministério da Economia, que define os termos da extinção do SIEV – Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S. A., criado pelo Decreto-Lei n.º 111/2009, de 18 de maio, publicado no Diário da República, n.º 92, 1.ª série, de 14 de maio de 2014.

MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de Retificação n.º 30/2014, de 18 de junho – Diário da República, série I, n.º 115 – Presidência do

Conselho de Ministros – Secretaria-Geral
Retifica o Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de janeiro, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, publicado no Diário da República, n.º 91, 1.ª série, de 13 de maio de 2014.

LEI DA TITULARIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS

Lei n.º 34/2014, de 19 de junho – Diário da República, série I, n.º 116 – Assembleia da República
Segunda alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Diário da República, série I, n.º 117 – Assembleia da República
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

CONGLOMERADO FINANCEIRO E ATIVIDADE DE SEGURADORA E RESSEGURADORA

Decreto-Lei n.º 91/2014, de 20 de junho – Diário da República, série I, n.º 117 – Ministério das Finanças
Transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2011/89/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, no que se refere à supervisão complementar das entidades financeiras de um conglomerado financeiro, e procede à alteração do regime jurídico do acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, que transpôs as Diretivas n.ºs 2002/87/CE, de 16 de dezembro, e 2005/1/CE, de 9 de março, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho.

REGIME JURÍDICO DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS PRIVADAS E PÚBLICAS

Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho – Diário da República, série I, n.º 117 – Ministério da Educação e Ciência
Estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, no âmbito do ensino não superior, regulando a sua criação, organização e funcionamento, bem como a tutela e fiscalização do Estado sobre as mesmas

REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

Regulamento Interno de 21 de Junho – Jornal Oficial da União Europeia, série L, n.º 182 – Banco Central Europeu
Regulamento Interno do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu.

Jurisprudência

FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho – Diário da República, série I, n.º 118 – Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva.

SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DE RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS URBANOS

Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho – Diário da República, série I, n.º 120 – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados.

REGIME JURÍDICO DAS ASSEMBLEIAS DISTRITAIS

Lei n.º 36/2014, de 26 de junho – Diário da República, série I, n.º 121 – Assembleia da República
Regime jurídico das assembleias distritais.

CHAVE MÓVEL DIGITAL

Lei n.º 37/2014, de 26 de junho – Diário da República, série I, n.º 121 – Assembleia da República

Estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital.



SUSPENSÃO DO PROCESSO DE INVENTÁRIO

ERRO DE IDENTIDADE DA COISA TRANSMITIDA

Acórdão do STJ de 2014-06-17, processo n.º 388-E/2001
I – É suficiente para a procedência do pedido de anulação da venda o reconhecimento de ter havido erro sobre a identidade da coisa transmitida ou sobre as suas qualidades, por verificação de falta de conformidade – divergência – entre as características constatadas aquando da transmissão com as anunciadas.

II – Este erro, sobre o objeto mediato do negócio, goza de regime especial, na medida em que para a respetiva invocabilidade não se exige o requisito geral da essencialidade do erro para o declarante nem o da cognoscibilidade do mesmo pelo declaratório.

III – Relevante para efeitos de determinação da conformidade do bem transmitido com o anunciado é o momento de entrega judicial do bem ao comprador, em cumprimento da lei processual e da obrigação que constitui efeito essencial da compra e venda.

IV – Ao determinar-se, no art. 679.º do NCPC (2013), a inaplicabilidade da regra de substituição ao tribunal recorrido no recurso de revista, será de aplicar à apreciação das questões cujo conhecimento ficara prejudicado na decisão recorrida o regime adotado no n.º 2 do art. 684.º

ACLARAÇÃO DE ACÓRDÃO

Acórdão do TC n.º 468/2014, de 2014-06-18, processo n.º 14/2014

a) O acórdão n.º 413/2014, ao atribuir eficácia *ex nunc*, a partir da decisão, à declaração de inconstitucionalidade relativa às normas do artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014 nos termos constitucionalmente admissíveis, não enferma de qualquer obscuridade ou ambiguidade;

b) Os esclarecimentos que o requerente pretende obter não derivam de qualquer vício ou deficiência que seja imputável ao acórdão, mas resultam de dúvidas de ordem prática que respeitam ao cumprimento do julgado;

c) Não cabe ao Tribunal Constitucional esclarecer outros órgãos de soberania sobre os termos em que estes devem exercer as suas competências no plano administrativo ou legislativo.

Termos em que se desatende o pedido.

INTIMAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE DIREITOS

Acórdão do TCASul de 2014-06-19, processo n.º 10786/2014

I – De acordo com o disposto no artigo 109.º do CPTA, “a intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias pode ser requerida quando a célere emissão de uma decisão de mérito que imponha à Administração a adoção de uma conduta positiva ou negativa se revele indispensável para assegurar o exercício, em tempo útil, de um direito, liberdade ou garantia, por não ser possível ou suficiente, nas

circunstâncias do caso, o decretamento provisório de uma providência cautelar, segundo o disposto no artigo 131.º.”

II - Como decorre do preceito transcrito, este visa primordialmente garantir uma tutela jurisdicional efetiva e célere quando estão em causa direitos, liberdades e garantias fundamentais, de natureza pessoal, concretizando assim o princípio constitucional plasmado no artigo 20.º, n.º 5, da CRP, que prevê que “para defesa dos direitos, liberdades e garantias pessoais, a lei assegura aos cidadãos procedimentos judiciais caracterizados pela celeridade e prioridade, de modo a obter tutela efetiva e em tempo útil contra ameaças ou violações desses direitos”.

III - Da interpretação do preceito não resulta a exclusão dos direitos de natureza análoga do âmbito de aplicação deste meio processual, impondo-se a sua inclusão neste normativo pela singela razão de que o regime dos direitos, liberdades e garantias também se aplica aos direitos fundamentais de natureza análoga, como decorre do artigo 17.º da CRP, nomeadamente os direitos fundamentais ou de natureza análoga que não sejam pessoais mas de conteúdo patrimonial.

IV - No caso presente, atendendo à natureza do pedido formulado - a intimação da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE, a reconhecer, sem qualquer reserva, o direito de propriedade plena sobre a meação dos certificados de aforro que declarou prescrita e não reembolsou em 4-6-2013, e ainda a não proferir qualquer ato, adotar qualquer conduta ou operação material que impeça, impossibilite e/ou não permita o normal exercício do direito de propriedade plena [...] em relação aos aqui ajuizados certificados de aforro -, caso o meio processual adequado para garantir o direito dos requerentes fosse uma providência cautelar, o respetivo decretamento esgotaria o objeto da eventual ação principal que se lhe seguisse, o que conduz à conclusão de que só a imposição à requerida adoção de uma conduta positiva, mediante um pedido de intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias, se revelava indispensável para assegurar o exercício, em tempo útil, do direito que os requerentes pretendem fazer valer em juízo.

V - O artigo 349.º do Cód. Civil, integrado na subsecção II do capítulo II [provas] do subtítulo IV [do exercício e tutela dos direitos] do capítulo III [o tempo e a sua repercussão nas relações jurídicas], dá uma noção de presunções como sendo as ilações que a lei ou o julgador tira de um facto conhecido [base da presunção] para firmar um facto desconhecido.

VI - Quanto à respetiva fonte, as presunções podem ser legais, se estabelecidas em lei, ou judiciais, simples ou de experiência, quando assentam no simples raciocínio de quem julga e, dada a sua natureza fálvel ou precária, a sua força persuasiva pode ser afastada por simples.

VII - Se os factos presumidos não eram factos desconhecidos, por terem sido efetivamente alegados pelos requerentes e se destinarem a afastar a prescrição [de cinco anos] a favor do Fundo de Regularização da Dívida Pública dos valores de reembolso dos aludidos certificados, constante do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, do DL n.º 172-B/86, de 30/6, rela-

tivamente à donatária e, relativamente aos requerentes, a prescrição de dez anos, constante do artigo 12.º do DL n.º 122/2002, de 4/5, além de terem sido impugnados pela entidade requerida, não era lícito à Senhora Juíza *a quo* tê-los dado como assentes por presunção judicial sem antes levar a cabo uma fase instrutória, de produção de prova, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 110.º do CPTA, tanto mais que os requerentes arrolaram testemunhas para prova dos aludidos factos [e contraprova daqueles cujo ónus competia à parte contrária].



Decisões

INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NÃO PATRIMONIAIS

O Supremo Tribunal de Justiça fixou jurisprudência no que respeita à indemnização por danos não patrimoniais decorrentes de acidentes de viação, no caso concreto um acidente de viação do qual resultou a morte do condutor do veículo causado por culpa exclusiva do mesmo (Acórdão n.º 12/2014, série I, 8 de julho de 2014). O STJ considera “inquestionável a função social e económica do contrato de seguro obrigatório automóvel, no atual quadro normativo, não afasta, pelo contrário exige, a verificação de todos os pressupostos da responsabilidade civil, todos e não

apenas o dano”. Entende o Tribunal que se a norma exclui expressamente os danos materiais, já não exclui aqueles danos não patrimoniais (próprios e diretos), normalmente de gravidade maior quando comparados com os materiais. No acórdão de 5 de junho, o STJ decidiu uniformizar a jurisprudência no caso de morte do condutor de veículo em acidente de viação causado por culpa exclusiva do mesmo, as pessoas referidas no n.º 2 do artigo 496.º do Código Civil não têm direito, no âmbito do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, a qualquer compensação por danos não patrimoniais decorrentes daquela morte.

IRRECORRIBILIDADE DO DESPACHO DE REENVIO DO PROCESSO SUMÁRIO

O Supremo Tribunal de Justiça, por acórdão de 14 de maio de 2014 (Acórdão n.º 8/2014, série I, de 12 de junho de 2014), fixou jurisprudência que determina que “em processo sumário é irrecorrível o despacho de reenvio para outra forma de processo”. Refere o STJ que a decisão de reenvio para outra forma processual não tem por consequência o arquivamento ou o encerramento do processo, mas apenas a alteração da forma processual, decisão essa que não cai na previsão do n.º 1 do artigo 391.º, não sendo assim recorrível. A irrecorribilidade do despacho de reenvio do processo sumário resulta ainda das características de celeridade e redução de formalidades do procedimento sumário, que obrigam ao reenvio para outra forma de processo quando não seja possível realizar a prova em 15 dias ou iniciar a audiência nos prazos estabelecidos, pelo que a introdução de uma possibilidade de impugnação por via de recurso do despacho de reenvio não faz sentido.

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ADMINISTRADORES, GERENTES OU DIRETORES

O Tribunal Constitucional decidiu pela constitucionalidade da norma constante do n.º 3 do artigo 551.º do Código do Trabalho (2009), quando aí se estabelece, quanto ao sujeito responsável por contraordenação laboral, que, se o infrator for pessoa coletiva ou equiparada, respondem pelo pagamento da coima, solidariamente com aquela, os respetivos administradores, gerentes ou diretores.



Editais

- Publicidade das penas
- Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

Luís Filipe Ferreira

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 436/2009-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Luís Filipe Ferreira, portador da cédula profissional n.º 5966L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos após o levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que presentemente se encontra, e manter-se esta até ao pagamento integral da multa.

Lisboa, 8 de Julho de 2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados



Incêndios : preve



ARMINDO
CAROLINO
ADVOGADO,
POMBAL

Mal desperta o sol e as temperaturas sobem, aí estão os meios de comunicação social a informar que, embora não estejamos ainda na época dos fogos florestais, tragédia que também tem o seu tempo próprio, devidamente calendarizado, sem que nos revelemos contra a aceitação de tal circunstância, já começaram a deflagrar os incêndios florestais.

Em Portugal, a floresta ocupa dois terços do território continental; há muitos anos que a problemática dos incêndios florestais vai para além de si mesma; integra o ambiente, o ordenamento do território, o desenvolvimento rural e a protecção civil.

No que reporta ao ambiente, o homem tem vindo a ser autor de agressões contínuas à natureza: destrói arribas; ocupa e impermeabiliza solos sem rigor; destrói florestas e vegetação; substitui espécies autóctones por outras mais rentáveis – atente-se na desenfreada eucaliptização das áreas florestais devastadas pelos fogos, incluindo já até uma pseudo-recuperação ambiental das áreas onde laboraram a exploração de inertes –; ocupa áreas costeiras marítimas, destrói dunas milenares, substituindo-as por edificações, e mais tantas outras agressões contra o correcto ordenamento do território.

A constatação daquelas agressões, desde há muito tempo, tem vindo a preocupar sucessivos governos, que legislaram sobre a temática: DL 488/70, de 21 de Outubro, DL 327/80, de 26 de Agosto, DL 156/2004, de 30 de Junho, DL 124/2006, de 28 de Junho, alterado, por último, pelo DL 83/2014, de 23 de Maio. Acresce a tipicidade penal, p. e p. pelo artigo 274.º do CP.

Pese muito embora todo este acervo legislativo, onde sempre estão previstas a fiscalização e a punição, o flagelo dos fogos florestais continua. Questionemos: então, será que todo o acervo legislativo existente não é a solução?

Objectivamente, não foi. E a razão é que a problemática dos fogos florestais radica mais no que são as consequências das agressões referidas que na falta de legislação.

Torna-se necessária uma reflexão urgente e actuação eficaz, de modo que o ordenamento do território, a limpeza e o ordenamento da floresta obstem à verificação de condições permissivas à deflagração de fogos florestais.

Existindo legislação mais que suficiente, que prevê e determina a fiscalização e a punição de quem atear fogos florestais, e não há modo de os evitar, será que é legítimo continuar a arriscar vidas no combate a tal flagelo?

Se falha a fiscalização, na medida em que raras vezes se apura culpado, porque falamos em punição? Seria mais adequado falar em impunidade, pois que numa significativa maioria dos casos nunca se apura(m) o(s) culpado(s) pela deflagração criminosa dos incêndios florestais. Será até defensável não permitir que os abnegados voluntários, que ano após ano arriscam a sua vida para combater o flagelo, que nem a fiscalização nem a punição conseguem evitar, se disponibilizem para enfrentar a luta contra o fogo que os erros e as omissões de outrem potenciam.

Enquanto em Portugal não nos preocuparmos a sério com o correcto ordenamento do território e com o correcto ordenamento e limpeza adequada da floresta, a fiscalização e a punição legalmente previstas serão sempre insuficientes e ineficazes para debelar o flagelo que fustiga o nosso País nos Verões de cada ano.

Prevenção ou punição?

MÁRIO FROTA
PRESIDENTE DA
ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA
DE DIREITO DO
CONSUMO



PREVENIR e não remediar... Prevenir que não reprimir por manifesta incapacidade de precaver... Parece óbvio que se não pode de todo deixar de reprimir as condutas delituosas. Dentro de justos limites. Sob as coordenadas da proporcionalidade e dos ditames da capacidade regeneratória ou ressocializante... Prevenir é, porém, preparar, precaver, evitar, impedir... Prevenir em distintas vertentes.

A Associação Nacional de Conservação da Natureza, em documento que apresentara há já um decénio aos poderes públicos, fizera assentar as suas preocupações primordialmente na prevenção. Não as esgota, porém, nesse fecundo alicerce.

A prevenção desdobra-se, secundando-a, em:

. uma adequada educação cívica: “a aposta na educação cívica e ambiental é fundamental para promover uma alteração dos comportamentos de risco actualmente existentes”;

. um cadastro da propriedade rústica: a ausência de um cadastro actualizado e rigoroso é um dos principais problemas estruturais susceptíveis de condicionar e estrangular a gestão e o ordenamento florestais;

. um código florestal consequente: em oposição aos textos anacrónicos e avulsos que preponderam num execrável descaso a que importa pôr cobro. Para além da patente ausência de integração ante as distintas directrizes estratégicas em domínios como os do “ordenamento do território e do ambiente”;

. o planeamento e ordenamento florestal: “o êxodo rural, com o abandono das práticas agro-florestais

tradicionais, associado às opções de reforestação tomadas ao longo dos tempos (que consubstanciaram o coberto florestal que caracteriza hoje o território, com uma aposta inicialmente em monoculturas de pinheiro-bravo e mais recentemente com a expansão maciça dos eucaliptais) veio aumentar substancialmente o risco e propagação dos fogos”;

. os modelos de gestão florestal sustentável: “de apostar na silvicultura preventiva, criando e implementando modelos de gestão florestal sustentável adaptados às condições ecológicas locais, tendo em consideração o tipo de solos, os declives, o clima, o coberto vegetal, com toda a biodiversidade associada, os estatutos de conservação, quando aplicáveis, e a necessidade efectiva de reduzir a biomassa nas áreas mais sensíveis ao fogo”;

. uma fiscalização e monitorização do território: com o acréscimo de eficácia inspectiva no que tange às regras de ordenamento e gestão aprovadas para os espaços florestais... actividade inspectiva e de acompanhamento assumida de modo coordenado por distintas entidades com atribuições e competências neste particular numa afinação dos instrumentos disponíveis...

. uma conveniente prevenção de condutas delituosas: com acções vocacionadas a quantos, pelo seu perfil, têm por patentes desvios de personalidade, tendências pirómanas e sobre eventuais reincidentes...

PREVENIR em plúrimos domínios, numa abrangência reforçada, sem descurar seja o que for.

Para que o País se não converta, a breve trecho, num amontoado de cinzas...



EDUARDO SALAVESSA FERREIRA

FILIPA ALMEIDA SILVA

“Cumprir os sonhos de criança”

Até onde se lembra, desde os sete anos que Filipa Almeida Silva diz que quer ser advogada, sonho que está a poucas semanas de concretizar.

Tem 28 anos e está prestes a cumprir o sonho de infância de se tornar advogada. Filipa Almeida Silva está a terminar a segunda fase de um estágio que considera ter sido “uma experiência bastante positiva. Durante a faculdade ouvimos sempre histórias de experiências positivas e outras de experiências negativas, mas senti-me sempre bastante acompanhada, as pessoas aqui no escritório têm prazer em ensinar e o ambiente é ótimo”, conta, sorridente.

“FIZ O ESTÁGIO NUM ESCRITÓRIO ONDE ÉRAMOS MUITOS ESTAGIÁRIOS E NÃO CONCORDO COM A POLÍTICA DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS ESTÁGIOS”

EDUARDO SALAVESSA FERREIRA

A estagiar num escritório de prática individual, Filipa Almeida Silva revela que teve a possibilidade de se “dar ao luxo de escolher intervenções em cada área diferente”, e, desta forma, descobrir as áreas que mais a apaixonavam: “Quando acabei o curso, fiz o mestrado em Direito Civil e Penal, que é a área de mestrado que os alunos escolhem quando não se querem especializar. Depois apanhei o gosto pelo direito do trabalho e fiz uma pós-graduação nessa área. Gosto também muito de trabalhar com insolvências, especialmente a singular”, revela.

Além de poder experimentar as diferentes áreas do direito, Filipa Almeida Silva teve outra vantagem na realização do seu estágio, que foi o facto de ter começado a trabalhar no escritório ainda antes de terminar o mestrado, “para saber como era”.

No início, a jovem estagiária era sempre acompanhada pelo patrono em todos os casos em que estava envolvida, mas, com o passar do tempo, passou a ter “toda a autonomia” para fazer o seu trabalho, “mas o trabalho era sempre verificado e todas as semanas temos reuniões, mas cada um é totalmente responsável pelos seus processos”, explica.

Ávida de novos conhecimentos, Filipa Almeida Silva assume-se como uma pessoa que, “por regra”, gosta de se “manter actualizada e informada. O Direito não é uma ciência exacta, está sempre em mutação, e na segunda fase do estágio tentei sempre aproveitar todas as formações da Ordem dos Advogados”, afirmação que é corroborada pelo patrono.

Eduardo Salavessa Ferreira diz que a jovem “sempre gostou de estudar e aprender e fazia todas as formações que lhe apareciam. Quando dizia ‘esta semana tenho de sair mais cedo, vou para a Ordem’, já sabíamos que estava a fazer mais uma formação. Essa é uma coisa que noto, a preparação hoje em dia é maior, por causa da formação contínua que se vai fazendo. É que as leis estão sempre a mudar e é preciso estarmos sempre a actualizar-nos”, lembra.

Com 14 anos de profissão, esta foi a primeira vez que Eduardo Salavessa Ferreira acedeu a orientar um estágio, e a explicação é simples: “Fiz o estágio num escritório onde éramos muitos estagiários e não concordo com a política de não remuneração dos estágios. Por esse motivo, sempre afirmei que só quando houvesse condições aceitaria receber um estagiário.” A experiência, revela, tem sido “muito positiva e, se depender de mim, a Filipa continua cá a trabalhar”, afirma, até porque, explica: “Acho mais interessante crescer por baixo, com sangue novo e com pessoas que aprenderam connosco.”

Mais de 20 anos depois de ter dito pela primeira vez que queria seguir Direito, Filipa Almeida Silva diz que “era isto que estava à espera” quando idealizou a profissão, e que ficou “surpreendida pela positiva” em algumas situações. “Pensei inicialmente em seguir magistra-



**“O DIREITO NÃO É UMA
CIÊNCIA EXACTA, ESTÁ
SEMPRE EM MUTAÇÃO”**

FILIPA ALMEIDA SILVA

tura, mas começo a pensar se não estou, efectivamente, no local certo”, confessa.

Pensando no que mais a surpreendeu, a jovem estagiária fala da “intensidade dos tribunais, o prazer que sinto em acordar às 6 horas, ir para o ginásio e saber que, depois, vou ter muito prazer naquilo que vou fazer o resto do dia. Pela negativa, surpreendeu-me a morosidade dos processos. E nunca pensei que fosse tão difícil o afastamento face aos casos. Felizmente, nunca tive o azar de ter acesso a grandes dramas da vida real, mas em todos os casos tentamos ser sempre muito humanos”, remata.

Vera Galamba



Direito também é... Viajar

No nosso ordenamento jurídico, o tratamento autónomo desta matéria é produto da transposição da Directiva 90/314/CEE, através do Dec.-Lei 198/93, de 27 de Maio, hoje com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 12/99, de 11 de Janeiro. A Convenção de Montreal, Convenção para a Unificação das Regras Relativas ao Transporte Internacional, de 28 de Maio de 1999, foi, nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo governo através do Decreto 39/2002, de 27 de Novembro.

É ao INAC, Instituto Nacional de Aviação Civil, criado através do Dec.-Lei 145/2007, de 27 de Abril, que compete a responsabilidade da aplicação dos direitos dos passageiros. Nos termos do artigo 24.º do citado decreto-lei, compete

ao INAC:

- Proceder à informação pública acerca de todos os aspectos que interessem aos utentes e impor a mesma obrigação de informação aos operadores do sector;
- Determinar a criação de mecanismos de apreciação das reclamações e queixas dos utentes por parte dos operadores e fiscalizar o seu funcionamento;
- Garantir o cumprimento da regulamentação e legislação em matéria dos direitos dos passageiros [...]

A Comissão Europeia apresentou no dia 29 de Junho de 2010, em Bruxelas, uma campanha informativa sobre os direitos dos passageiros, *Os Seus Direitos de Passageiros sempre à Mão*, que tem como objectivo informar os cidadãos sobre os seus direitos enquanto passageiros e sobre os meios de que dispõem para assegurar o seu cumprimento.

“OS PASSAGEIROS PORTUGUESES TERIAM DIREITO A MAIS DE 200 MILHÕES DE EUROS SE TIVESSEM PEDIDO INDEMNIZAÇÕES POR ATRASOS OU CANCELAMENTOS DE LIGAÇÕES”, REFERIU MARIA TAVARES, REPRESENTANTE DA AIR HELP, EMPRESA QUE AJUDA OS PASSAGEIROS A TRATAREM DA BUROCRACIA DAS RECLAMAÇÕES

O passageiro aéreo tem direito:

- Quando compra um bilhete, não lhe pode ser cobrado um valor superior em função da sua nacionalidade ou de onde efectua essa compra;

- Os seus direitos protegem-nos em caso de atraso, cancelamento ou *overbooking* se viajar a partir de qualquer aeroporto ou destino de um aeroporto da União Europeia, com uma companhia aérea da UE e ainda da Islândia, Noruega ou Suíça.

O Regulamento 261/2004, do Parlamento Europeu, de 11 de Fevereiro, estabelece as regras comuns para a indemnização e assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e cancelamento ou atraso considerável dos voos. Este regulamento revoga o Regulamento 295/91.

No caso de o voo ser cancelado ou recusado o embarque, nomeadamente por motivos de *overbooking*, o passageiro tem direito:

- A transporte para o seu destino final;
- Ao reembolso do seu bilhete e, quando aplicável, a transporte gratuito para o aeroporto de partida;
- Se o voo tiver um atraso igual ou superior a cinco horas, tem igualmente direito a ser reembolsado, mas neste caso a companhia aérea deixa de ser responsável pelo seu transporte ou qualquer tipo de assistência;
- Consoante o atraso do voo, o passageiro tem direito a bebidas, refeições e serviços de comunicações grátis e, se necessário, alojamento;
- No caso de a chegada ao destino final ocorrer três ou mais horas mais tarde do que a referida no bilhete, o passageiro tem direito a uma indemnização, que varia entre 250

euros e 600 euros, consoante a distância do voo e se estes forem dentro ou fora da União Europeia;

- Se o cancelamento do voo ocorrer devido a circunstâncias extraordinárias, por exemplo mau tempo, poderá não haver lugar a indemnização. Contudo, a companhia aérea pode sempre reembolsar o valor do bilhete ou assegurar transporte alternativo, e neste caso tem obrigação de prestar toda a assistência ao passageiro enquanto espera por novo voo;

- Quanto à bagagem de porão, em caso de atraso, extravio ou danificação, o passageiro tem direito a uma indemnização não superior a 1200 euros.

Os passageiros portugueses teriam direito a mais de 200 milhões de euros se tivessem pedido indemnizações por atrasos ou cancelamentos de ligações, referiu ao semanário *Sol* Maria Tavares, representante da Air Help, empresa que ajuda os passageiros a tratarem da burocracia das reclamações.

Curiosidade:

A primeira viagem organizada realizou-se em 1841, por iniciativa de Thomas Cook, fundador da célebre agência de viagens Thomas Cook & Son Ltd.

Marianela Deus

Fontes: www.portaldocidadao.pt / www.inac.pt / <http://ec.europa.eu/transport/passenger-rights/pt/mobile.html> / <http://ec.europa.eu/transport/passenger-rights/pt/mobile.html> /

Liber Amicorum - A causa dos Direitos do Consumidor
Mário Frota
Almedina 2012

Pelos caminhos de Santiago de Compostela

*“[...] A EUROPA CONSTRUIU-SE A
CAMINHO DE COMPOSTELA [...]”*

JOHANN WOLFGANG VON GOETHE





Até ao século IX, Santiago não existia como tal. No início, havia apenas um pequeno povoado romano, que se transformou numa necrópole ao longo dos séculos.

A descoberta do sepulcro do apóstolo Santiago, no século IX, foi um ponto de viragem na história espiritual da Europa. Santiago de Compostela começou a desenvolver-se durante a Idade Média, para ser um dos três centros de peregrinação do cristianismo, junto com Roma e Jerusalém.

Milhares de pessoas viajam todos os anos através de trilhos de matas e florestas, mas também pela história e cultura da Europa, até chegar à centenária Catedral de Compostela: magnífica construção arquitectónica, construída entre estilo românico, com elementos góticos, renascentistas e barrocos, que recompensa a fé dos fiéis e a curiosidade dos turistas.

Símbolo da igreja católica espanhola, hoje Compostela é Património da Humanidade e um convite a todos os que desejem realizar essa fascinante viagem, que gostem de visitar uma cidade histórica excepcional.

Santiago de Compostela é a capital da Galiza e sede do poder executivo e legislativo da Comunidade Autónoma. Actualmente com cerca de 116 mil habitantes, dos quais cerca de 33 mil são estudantes da Universidade de Santiago de Compostela, um elemento chave da cidade e do ensino superior na Galiza há mais de 500 anos.

Fátima Maciel

Prepare a viagem

www.xacobeo.es
www.amigosdelcamino.com
www.bicigrino.com
www.ceg.fcsh.unl.pt
www.jacobeus.org
www.caminhoportosantiago.com
www.caminhoportuguesdesantiago.com

—
 - Cartão Europeu de Seguro de Doença: pode ser solicitado através de www4.seg-social.pt.

- A Credencial do Peregrino, na qual deverão constar os carimbos ou assinaturas das paróquias, albergues e/ou refúgios por onde se realizou a peregrinação. Pode ser solicitada através de www.jacobeus.org/credencial.

- Compostela é um certificado do cumprimento da peregrinação, outorgada pelo secretário capitular, válida apenas para quem tenha percorrido, pelo menos, 100 km a pé ou a cavalo ou 200 km de bicicleta. A Compostela é emitida na Oficina do Peregrino, situada na Rua do Villar, junto à Catedral de Santiago, mediante a apresentação pessoal da Credencial do Peregrino.

CARPE DIEM

A EXPRESSÃO É SOBEJAMENTE CONHECIDA: RETIRADA DO ÚLTIMO VERSO DA ODE A LEUCÓNOE, DO POETA HORÁCIO (65 A. C.-8 A. C.), SIGNIFICA “COLHE O DIA” E TEM VINDO A MARCAR DIVERSAS GERAÇÕES, SOBRETUDO ATRAVÉS DA TRADUÇÃO MAIS FAMOSA: “APROVEITA O MOMENTO”. NESTE SENTIDO, DESAFIAMOS ADVOGADOS DE NORTE A SUL DO PAÍS A PARTILHAREM AS SUAS ESCOLHAS PESSOAIS, DE FORMA A QUE TODOS POSSAM DISFRUTAR DE TEMPO DE QUALIDADE A:

LER . OUVIR . VIAJAR . SABOREAR . COM MIÚDOS



Berta Carvalho
Advogada

Berta Carvalho nasceu no Porto a 3 de Junho de 1973. Licenciou-se na Universidade Católica Portuguesa em 31 de Janeiro de 2000. Inscreveu-se como advogada em 28 de Junho de 2002 e tem escritório em Bragança.

LER | OUVIR

1 - Um Reino Maravilhoso (Trás-os-Montes) in Portugal, de Miguel Torga.



2 - Banda Filarmónica de Bragança.

VIAJAR | SABOREAR



3 - Museu de Arte Contemporânea Graça Morais e Museu Abade de Baçal.



4

4 - A não perder: Restaurante G - Pousada de S. Bartolomeu

COM MIÚDOS



5



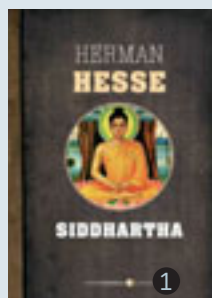
6

5 - Passeios a cavalo no Parque Natural de Montesinho.
6 - Parque Biológico de Vinhais.

LER | OUVIR

1 - *Siddharta*, de Hermann Hesse

Esta obra impressiona pelo seu carácter humanista. Aborda, de uma forma simples e pura, a busca pela plenitude espiritual. Integra as escolhas do Plano Nacional de Leitura para o ensino secundário, o que indica que pode e deve ser saboreada desde tenra idade.



1

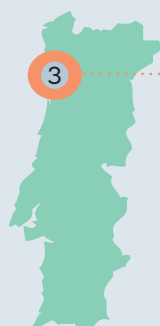


2

2 - *The Rise and Fall of Ziggy Stardust and the Spiders from Mars*, de David Bowie

Um dos “discos” rock da minha vida este concept álbum, por muitos eleito como dos melhores da década de 70.

VIAJAR | SABOREAR



3 - **Alto Douro Vinhateiro** – Região classificada como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO, é o destino ideal para quem procura um ambiente relaxado, acompanhado de boa mesa e paisagens idílicas. Aproveitar enquanto o turismo de massas não estragar o Douro.



4

4 - **Restaurante Gull** – No Porto, entre a Alfândega e a Rua da Restauração, tem vistas soberbas sobre o rio Douro. É restaurante, bar e esplanada. Para além da cozinha portuguesa tradicional e de uma boa garrafeira, da ementa fazem parte soberbas especialidades da cozinha japonesa.

COM MIÚDOS



5



6



5 - **Biblioteca Municipal Almeida Garrett** – Além de ter uma excelente programação para os mais pequenos, ainda permite desfrutar dos belos 6 - **jardins do Palácio de Cristal**. Da parte da tarde, recomendo um passeio nos 7 - **Jardins da Casa de Serralves**. Para além da componente lúdica, permitem contemplar obras de arte contemporânea espalhadas ao longo dos aprazíveis jardins.



NUNO CEREJEIRA NAMORA

Nuno Cerejeira Namora nasceu no Porto em 12 de Fevereiro de 1962. Licenciou-se na Universidade Lusíada em 21 de Julho de 1990. Inscreveu-se como advogado em 4 de Dezembro de 1992. Foi eleito para vogal do Conselho de Deontologia do Porto para o triénio 2011/2013. Tem escritório no Porto.

Biblioteca Jurídica



1



2



3



4



5

1. PROPRIEDADES INTELECTUAIS N.º 1

Trata-se de uma publicação periódica, bianual, que tem como objecto a informação, a reflexão e a divulgação das questões de actualidade jurídica, onde se incluem artigos de doutrina, comentários de jurisprudência dos tribunais nacionais e estrangeiros sobre o mundo da propriedade intelectual. Esta é a edição portuguesa da revista francesa *Propriétés Intellectuelles*, onde o leitor pode encontrar os conteúdos mais significativos daquela revista, bem como textos inéditos de autores portugueses.

Vários autores

Universidade Católica Editora

2. HERANÇAS E PARTILHAS

Uma ferramenta que auxilia a enquadrar o caso concreto no direito das sucessões de forma simplificada. O autor utiliza exemplos práticos com informação clara e relevante, onde através da analogia o leitor encontrará a resposta a questões e dúvidas que surjam sobre estas matérias. Destacam-se as referências aos diplomas legais pertinentes, desde o Código Civil à Lei n.º 23/2013, de 5 de Março, incluindo a Portaria n.º 278/2013, de 26 de Agosto.

Disponível em e-book

Carlos Ricardo Sousa Soares

Almedina

3. LEGISLAÇÃO DO AMBIENTE

Vivemos numa sociedade onde a sustentabilidade do meio ambiente e a sua preservação para as gerações futuras assume um destaque cada vez mais significativo. Nesta obra o leitor encontra os diplomas legais sobre água, ar, energia, licenciamento, resíduos e ruído que têm maior

aplicabilidade quotidiana. Uma obra indispensável para que as empresas e cidadãos saibam que legislação cumprir em prol de um futuro mais ecológico.

Disponível em e-book

INCM

4. CÓDIGO DA INSOLVÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS ANOTADO

O livro prima pelo rigor jurídico das anotações que resultam do conhecimento teórico e prático dos seus autores, como professores e como práticos do Direito. O Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE) é tratado com pormenor, incluindo a nova sede legal do estatuto do administrador judicial e da reforma do Código de Processo Civil (2013). Uma ferramenta de trabalho para consulta diária.

Luís A. Carvalho Fernandes e João Labareda

Quid Juris

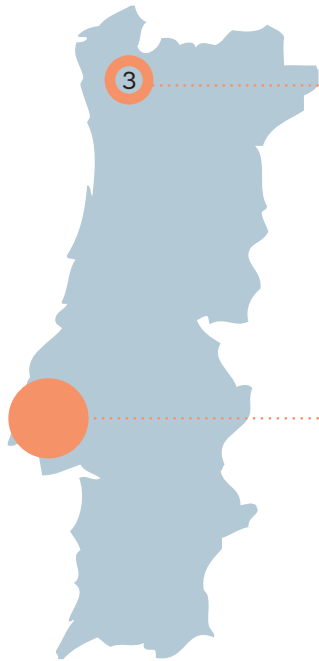
5. A ADMISSIBILIDADE DE VALORAÇÃO DE IMAGENS CAPTADAS POR PARTICULARES COMO PROVA NO PROCESSO PENAL

A dissertação centra-se no tema das proibições de prova e particulariza a questão da admissibilidade de valoração, em sede de processo penal, das imagens captadas por particulares enquanto vítimas de crimes ou actuando em benefício de terceiros vítimas de crimes. O problema surge enquadrado no acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 28 de Maio de 2009.

AAF DL

Milene Viegas Martins

Benefícios



1. LUSANOVA TRAVEL

Agência de Viagens
Av. Afonso Costa, lote 27
Lisboa/Tel.: 218436870
www.lusanovatours.pt
10% de desconto em todas as viagens dos catálogos Lusanova; 5% em viagens de outros operadores.
Forma de pagamento:
50% no acto de confirmação e os restantes 50% em cheques pós-datados a 30 e 60 dias após a partida.

2. MIDAS

Reparação de automóveis
Rua dos Ciprestes, 48
Estoril/Tel.: 210344220
www.midas.pt
10 a 30% de desconto em pneus, 5 a 25% em peças.

Desde 2005 que a OA tem vindo a estabelecer parcerias para que os advogados beneficiem de condições especiais na aquisição de bens e serviços a terceiros.

Em Julho, anote algumas das parcerias através das quais poderá ter descontos.

3. DIVER LANHOSO, DIVER ALMOUROL

Actividades ao ar livre
Póvoa de Lanhoso
Tel.: 253635763
www.diver.com.pt
10% de desconto no valor da inscrição, no valor da mensalidade e sobre o valor do serviço ao domicílio.

4. MALOCLINIC & SPA

Tratamentos de bem-estar
Av. dos Combatentes, 43
Lisboa/Tel.: 217228100
www.maloclinic.pt
Consulta de avaliação e aconselhamento grátis, 15% de desconto nos tratamentos estéticos faciais e corporais. Malo Clinic Fitness oferta da jóia de inscrição e 20% de desconto na mensalidade.

5. INSTITUTO ESPANHOL DE LÍNGUAS

Lg. D. Estefânea, 8, 1.º eq.
Lisboa/Tel.: 213160454
www.institutoespanhol.pt
10% de desconto nos cursos regulares de espanhol.

6. SPA DRAMÁTICO

Clinica dermocosmética
Estrada da Torre, Pavilhão
Guilherme Pinto Basto
Cascais
50% de desconto em todos os tratamentos.

7. NUNES RODRIGUES & YELA, L.^{DA}

Rua Rodrigo da Fonseca,
103B, Lisboa/Tel.: 213823131
www.bloco103.com
15% de desconto na aquisição de obras de arte, sobre os valores tabelados.

Sem Toga



Nádía Crujeira da Costa é advogada, inscrita na Ordem dos Advogados desde Dezembro de 2010; tem, desde muito nova, uma paixão pela fotografia e numa viagem a Timor apercebeu-se de que

com os trabalhos da sua objectiva também podia mudar o mundo: através de uma exposição dos seus trabalhos, angariou quase dois mil euros para entregar ao orfanato das irmãs Carmelitas, onde também foi voluntária, dando explicações de processo civil e penal às irmãs. Nas próximas páginas, o reflexo do olhar de uma advogada... quando não usa a toga.



Inscreveu-se na Ordem dos Advogados em Outubro de 1999. No ano anterior, tinha ido de férias até ao Brasil e umas pinturas de rua, em Copacabana, acabam por desper-

tar um artista dentro do futuro advogado. Apesar de não se sentir um pintor, é através desta “arte do tempo livre” que recarrega baterias e se concentra em determinados processos. E sente, tanto na expressão artística como na advocacia, que todos os dias são bons para aprender. Conheça melhor “a válvula de escape” do advogado Marcelino Abreu.

Nádia Crujeira da Costa

Onde e como apareceu o gosto pela fotografia?

O gosto pela fotografia é algo que apareceu há muitos anos, ainda não tinha sequer entrado para a faculdade. Fiz um pequeno curso na escola e adorava ver as imagens a aparecer na câmara de revelação. Foi o princípio. Depois dessa altura, sempre gostei de fotografar, mas não dava muita importância até me terem oferecido uma máquina à altura da minha vontade. Aí começou a ser mais a sério.

A fotografia é encarada como um hobby ou como uma profissão?

Claramente como um *hobby*. Na realidade, o ser “advogado” é algo que ocupa muito do nosso tempo e da nossa estrutura, por isso acabamos por ocupar os tempos livres com os outros ofícios todos a que nos dedicaríamos se não fôssemos advogados. É aí que entra a fotografia na minha vida.

Explique-nos o que encontrou em Díli, nomeadamente o envolvimento no projeto com as irmãs Carmelitas?

Mais do que em Díli, encontrei em Timor o espaço e tempo necessários para me dedicar a coisas de que gosto e perceber que, através delas, podia fazer um bocadinho mais. Na verdade, é quando estamos longe de casa que compreendemos que temos então um tempo disponível para fazer coisas diferentes ou apostar mais naquilo que já fazemos e, até, fazer melhor. As pessoas timorenses, principalmente as crianças, apetecem fotografar, era quase um ímpeto, principalmente quando fazia viagens fora de Díli. Para além disso, já fiz voluntariado e foi lógico para mim que isso iria acontecer em Timor. É um país que precisa de ajuda e eu, de facto, tinha tempo e muita disponibilidade para ajudar. Comecei por dar explicações de processo civil e processo penal a irmãs Carmelitas que estudam Direito para darem apoio jurídico *pro bono* a pessoas que não podem mesmo suportar o custo de um advogado. Através de uma pessoa que trabalha muito com as irmãs Carmelitas (e que, embora não seja irmã, é ela própria praticamente uma santa!) acabei por ir a um dos orfanatos das irmãs passar tempo com as miúdas que vivem lá e organizei também uma forma de





dar apoio informático aos outros pólos onde as Carmelitas trabalham – escolas, clínica...

O apoio às irmãs deu um salto especial quando um dia estava a mostrar as minhas fotografias a um amigo e ele me perguntou porque é que eu não as expunha. Daí foi um instante até ter envolvido duas entidades com grande peso em Timor (o Hotel Timor e a Timor Telecom), que se disponibilizaram para apoiar – inclusivamente a nível financeiro – e expor as fotografias no Hotel Timor para apoiar o projeto do tal orfanato das irmãs Carmelitas. Foi uma emoção entregar os quase dois mil euros angariados. Acho que nunca como naquele momento fotografar fez tanto sentido para mim.

A fotografia funciona com um escape à advocacia ou as duas actividades coexistem naturalmente?

Penso que quando fazemos coisas de que gostamos, estas devem coexistir naturalmente. Claro que gostava de ter mais tempo para fotografar, para tratar as fotografias, para planear pequenas viagens só para o efeito, mas as coisas vão acontecendo e acaba por até ser mais natural assim. Como disse, a fotografia é um *hobby* e é até melhor que o seja. Nunca me foi obrigatório ou imposto, não é um trabalho. E isso ainda a torna mais especial.

É uma advogada que fotografa ou uma fotógrafa que também é advogada?

Sou uma advogada que fotografa. Porque se, em algum momento, eu sentisse o inverso, provavelmente teria de mudar de vida. Devemos dedicar o maior tempo da nossa vida àquilo que mais nos caracteriza e eu, tendo 28 anos, acredito que me caracteriza mais ser advogada. Pelo menos agora. Não sei o que vou pensar daqui a dez anos... vá, nem daqui a cinco!

Como concilia as duas actividades? Dedicam-lhes o mesmo tempo? A disciplina impera nas duas actividades?

Na linha do que disse, não consigo dedicar o mesmo tempo. Nem em Timor dedicava o mesmo tempo. A fotografia é um *hobby* de fim de tarde, de fim-de-semana, dos tempos livres, dos bocadinhos. Essencialmente, o que eu quero é que, à medida que progrida na fotografia, possa fazer mais com ela. E o mais pode ter uma abrangência enorme, mas se puder estar ligada ao apoio a alguém ou a alguma causa, melhor. Hoje parece-me (mas, lá está, nunca sabemos o dia de amanhã) que não vou querer fazer da fotografia o meu negócio, vou, sim, através da fotografia, querer fazer diferente ou mais ou como o queiramos caracterizar. Quero contribuir, devolver. Em Timor consegui que isso acontecesse junto das irmãs Carmelitas, já estou envolvida noutro projeto e estou a tentar organizar um em Portugal. De facto, a disciplina é muito importante. Mais do que para fotografar, a disciplina é importante para não permitir que o dia-a-dia da Nádia-advogada – que é, só por si, exigente – engula a Nádia-fotógrafa. Esse é o maior desafio.



Marcelino Abreu

Quando começou a pintar?

Comecei a pintar (a dar uns rabiscos, como costume dizer) em 1998, depois de ter ido ao Brasil.

Terminei o curso em 1997 e em 1998 fui visitar uns familiares ao Brasil. É então que, um dia, passando com um desses familiares em Copacabana, ao ver um pintor de rua a pintar no chão e ao lado dele várias telas pintadas para venda (algumas com temas abstractos), parei e fiquei a admirá-lo. Depois, quando prossegui o caminho, na brincadeira, disse a esse meu familiar (referindo-me aos quadros abstractos): “Aquilo que o indivíduo pintou, eu se calhar também pinto.” Ele riu e disse-me: “Quero ver!” Senti ali, naquela resposta, uma provocação: “Faz!” Foi então que, de regresso, quando cheguei a Portugal, um dia, ainda de férias, peguei nuns guaches que tinha e num pincel e tentei fazer uma pintura (aliás, ainda tenho esse quadro guardado, mas não mostro a ninguém). Claro que não pinte nada parecido (nem tão-pouco mais ou menos), mas serviu para descobrir aí o bichinho da pintura e fazer-me querer aprender com um mestre de pintura a arte de pintar.

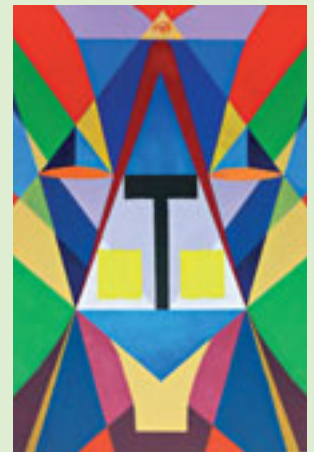
Como descreve a sua arte?

Nunca me preocupei muito com isso e nunca perdi muito

tempo a pensar nisso. É, se quiser, a arte do tempo livre, a válvula de escape dos tempos livres. Tanto pinto, num dia, uma paisagem, como, noutro, algo abstracto. Gosto de pintar a óleo (comecei pelos óleos), a acrílico, a pastel (de óleo ou seco), é para onde estiver virado e o que naquele momento me apetecer fazer. Por vezes começo um quadro com uma ideia e a meio decido alterar tudo e sai outra coisa diferente daquilo que inicialmente pensava fazer. Outras vezes já me aconteceu começar um quadro, parar para ir fazer outra coisa qualquer, e quando volto olhar para aquilo e já não ter vontade de o continuar (e fica assim, às vezes, meses, até me apetecer continuar aquilo). É conforme o que imaginei para ali, o que quero colocar ali, naquele quadro.

Não acho que tenha uma linha, uma corrente que siga. Aliás, também não me considero um pintor (não sou) para poder dizer que tenho um estilo ou que sigo uma corrente. Sou apenas um advogado que, nas horas vagas, gosta, por vezes, de fazer umas brincadeiras. Gosto, por vezes, de ir buscar influências desta ou daquela corrente, deste ou daquele estilo, nada mais.

Na pintura e na profissão (e em tudo na vida), acho que ainda tenho muito que melhorar e aprender. Aliás, como em tudo na minha vida, nunca me julgo suficientemen-



te bom em nada, mas alguém que ainda tem muito a aprender. Nunca estou satisfeito, quero aprender sempre mais. Aqui é igual...! Sou das pessoas que mais se critica e auto-avalia (nem imagina quanto).

Como se considera: um artista ou um advogado?

Um advogado (absolutamente!) e com muito ainda a aprender. No dia que alguém (e eu próprio, também) achar que não tem mais nada a aprender, que está satisfeito com o nível a que chegou, com o que já sabe, ou que isso já lhe chega, está a um passo do precipício.

Pintor não sou. A pintura para mim é um mero *hobby* dos tempos livres. Pinto se me apetece (se estiver inspirado para isso) e se tenho tempo. Não pinto comercialmente, nem aceito fazer isso.

De que forma a sua vivência de advogado se pode ver nos seus quadros?

Nos quadros que pinte sobre a justiça, procurei espelhar um pouco da minha visão sobre a justiça. Se reparar, esses quadros ou têm duas posições possíveis (podem ser vistos na posição que atribuí ao quadro ou também na posição invertida e com leituras diversas conforme a posição), ou têm elementos com alguma subjectividade e dados a interpretações múltiplas (balança desnivelada, símbolos de outra natureza que não os da justiça), ou têm lágrimas... Não pinto com intuito de achincalhar ou ferir ninguém. Nunca! Mas gosto de,

por vezes, transmitir uma mensagem codificada através daquilo que faço.

Na sua localidade, como é que os outros o vêem: advogado ou artista?

Advogado. Eu não sou e não me apresento como artista. Como disse, pintor não sou. A pintura para mim é um mero *hobby* dos tempos livres. Mas já agora gostava de dizer que não é só a pintura que me ocupa o pouco tempo livre que tenho. Gosto de fazer licores (para mim, claro está, não para comércio) e gosto de tratar dos meus bonsais (inclusive criá-los de raiz).

O stress da profissão de advogado é de alguma forma anulado pela calma da pintura?

Sem dúvida! Quando pinto, quando trato dos meus bonsais, ou quando estou a fazer um licor, recarrego as minhas “baterias”. Costumo dizer que “uns fumam, outros pintam. Eu prefiro pintar...”.

Contudo, já me aconteceu também ser nesses momentos em que estou ali isolado no meu cantinho a pintar ou a cuidar de um bonsai que me vem à mente um ou outro pormenor que acabo depois por ter em conta num dado processo.

Considera que tem duas profissões?

Não. Tenho apenas uma profissão. Profissão essa de que gosto e é com muita mágoa que vejo estar a ser destruída a cada dia que passa por governantes, e não só...

RESPEITO

O QUE EU RECEBO AO DAR SANGUE

Ao dar sangue vai receber todo o Respeito que merece. O Respeito de quem precisa de sangue, hoje, amanhã e sempre. O Respeito dos que lhe são mais próximos e dos que nunca vai conhecer na vida. O Respeito por estar a dar um exemplo que é exemplar para todos. O Respeito das próximas gerações.



Instituto Português
do Sangue e da
Transplantação, IPST



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DÊ SANGUE ● SALVE VIDAS

Cais

Esta associação de solidariedade social sem fins lucrativos nasceu em 1994, como um projecto central de inclusão, oferecendo à população marginalizada um meio de reinserção pelo trabalho.

Ao longo destes 20 anos a missão permanece a mesma: contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos excluídos ou em risco de exclusão social, pela dignificação humana, capacitação e empregabilidade.

Os objectivos da Cais passam por colocar na ordem do dia as temáticas relacionadas com a pobreza e exclusão social, potenciando o trabalho em rede, desenvolvendo e implementando estratégias de intervenção social adequadas às necessidades das populações alvo.

Como ajudar:

Consulte: www.cais.pt/

Compre a *Revista Cais*

Contribua com um donativo para o NIB

003300000011767361105

ou compre arte: SHAPE \ * MERGEFORMAT

Por ocasião do 20.º aniversário da Associação CAIS, a artista plástica Sofia Areal e o Centro Português de Serigrafia contemplaram a CAIS com uma serigrafia original (1).

Ao adquirir esta peça de arte estará também a contribuir para a continuidade do trabalho da Associação CAIS.

Para encomendar a serigrafia *20 Anos CAIS* - edição limitada de 150 exemplares, envie um *mail* para: comunicação@cais.pt.

Dimensões: 35 x 50 cm

Preço serigrafia *20 Anos CAIS*:

Associados CAIS: 145€ *

PVP: 235€ *

* IVA incluído.



CAIS : DE JANEIRO A ABRIL DE 2014

N.º de utentes em comunidade de inserção -
102 pessoas.

N.º de revistas vendidas -
cerca de 11 mil exemplares/mês.

N.º de refeições servidas na cantina social -
cerca de duas mil refeições/mês.

CAIS Lavauto -
foram prestados cerca de 45 serviços/mês.

CAIS Buy@Work -
foram prestados cerca de 130 serviços/mês.

Futebol de rua -
este ano o torneio conta com 980
participantes.





Ajudar... em frente ao mar



Criada em 1927 por João Pereira da Rosa, então director do jornal *O Século*, a antiga Colónia Balnear recebeu milhares de crianças desfavorecidas em São Pedro do Estoril, crianças que só assim podiam ter férias. Foi ali que muitas dessas crianças viram o mar pela primeira vez. O jornal *O Século*, através dos donativos que angariava junto dos seus leitores, era o suporte financeiro da estrutura; mais tarde, com a abertura da Feira Popular de Lisboa, em 1943, as receitas de bilheteira ajudavam a suportar os custos da Colónia Balnear.





A Fundação “O Século” nasceu em 1998, com o objectivo de continuar a obra social da antiga Colónia Balnear Infantil “O Século”. Hoje, 87 anos depois, a Fundação tem uma vasta obra social, que vai muito para além das colónias de férias que estiveram na sua origem. Com o encerramento da Feira Popular, foi feita uma aposta no empreendedorismo social, e, neste momento, para além da Colónia de Férias, existem 16 valências sociais que apoiam directamente cerca de 600 pessoas por dia.

Uma dessas valências é o turismo: criado em 2013, com localização e vista privilegiadas e acesso directo à praia, a Fundação “O Século” dispõe de 27 quartos, metade com vista de mar. No primeiro ano, o Turismo d’ “O Século” registou 1850 alojamentos. O espaço foi alvo de uma profunda remodelação, de forma a que os novos alojamentos tenham todas as condições

de conforto, proporcionando um ambiente acolhedor e descontraído. Ao ficar na Fundação “O Século”, e para além de beneficiar de uma experiência turística única a um preço reduzido, está a contribuir para o financiamento desta vasta obra social. Isto porque, não esquecendo as suas raízes do arranque do século passado, todos os Verões a Fundação acolhe centenas de crianças que continuam a ter as merecidas férias em São Pedro do Estoril.

Em 2014, cerca de 500 crianças vão passar pela colónia de férias.

Consulte: www.oseculo.pt/

Contribua: NIB 0036.0000.9910.5901.649.07

No próximo *Boletim*

TEMA DO MÊS

TUDO SOBRE O NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Reforçar os princípios gerais da actividade administrativa e as garantias de imparcialidade e de isenção da Administração Pública no seu relacionamento com os cidadãos são metas do novo CPA, que pretende ainda maior celeridade e eficiência. A análise, no próximo *Boletim*

GRANDE ENTREVISTA

FRANCISCA VAN DUNEM - A Procuradora-Geral Distrital de Lisboa é uma das entrevistadas da próxima edição



JOÃO CARLOS SANTOS/EXPRESSO

IN LOCO

Conheça o trabalho da Agência Europeia de Segurança Marítima



ORDEM dos
ADVOGADOS

Boletim da Ordem dos Advogados

N.º 116 /117 Julho e Agosto de 2014

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa

Tel.: 218 823 550 **Fax:** 210 072 955 **E-mail:** boletim@oa.pt

Directora Elina Fraga

gab.bastonaria@cg.oa.pt

Departamento Editorial: Fátima Maciel, Marinela Deus, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho | boletim@oa.pt

Coordenação de conteúdos

EIXO NORTE SUL, comunicação e conteúdos

Geral@eixonortesul.pt



Com: Fernanda Freitas, Raquel Malainho, Teresa Basso, Vera Galamba **Art director:** Juliana Cortes **Fotografia:** Bruno Cortes, Francisco Branquinho

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Editora Paula de Lacerda Tavares

Designer gráfico João Matos

Revisão Dulce Paiva

Assistente de Redacção Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt

Gestor de Projecto Luís Miguel Correia

Produção Gráfica João Paulo Batlle Y Font, jfont@impresa.pt

Publicidade Tel.: 214 698 751 - Fax: 214 698 516 (Lisboa)

Tel.: 228 347 530 - Fax: 228 347 558 (Porto)

Director Comercial Pedro Fernandes - pedrofernandes@sic.pt

Director Comercial Adjunto Miguel Simões - msimoes@impresa.pt

Director Coordenador de Publicidade Carlos Lopes

calopes@impresa.pt - Tel.: 214 544 073

Gestores de Conta José Valverde, jvalverde@impresa.pt

Tel.: 214 544 045 Pinto da Silva - psilva@impresa.pt - Tel.: 214 544 042

Delegação de Publicidade Norte

Directora Coordenadora de Publicidade

Ángela Almeida - aalmeida@impresa.pt

Tel.: 220 437 027

Venda ao público: 3 euros (c/ IVA)

Distribuição gratuita aos advogados inscritos na Ordem

Tiragem: 31.000 exemplares

Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

Agradecimentos:

Ao Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida pela foto de Duarte Nuno Vieira. A todos os que enviaram fotografias do protesto.

**TER RAZÃO
NÃO BASTA.
É PRECISO
DEMONSTRÁ-LA
EM TRIBUNAL.**

**CONSULTE UM ADVOGADO
E FIQUE DESCANSADO.**

ORDEM DOS ADVOGADOS. POR UMA REFORMA DA JUSTIÇA.



ORDEM DOS
ADVOGADOS

www.oa.pt



AON



A SUA RESPONSABILIDADE PODE SER LIMITADA!

Proteja o presente e garanta o futuro.
Contrate o seu Seguro de Reforço com a Aon.

Para mais informações, contacte-nos pelo telefone 808 505 060
ou através do e-mail oa.seguros@aon.pt.

Aon Portugal - Corretores de Seguros, S.A., sede na Av. da Liberdade, n.º249 - 2º, em Lisboa, registado no ISP, na categoria de Corretor de Seguros, sob o n.º 607155481/3, em 27/01/2007, com autorização para os Ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt. O mediador não assume a cobertura dos riscos. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Contrato celebrado pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., com sede na Rua Castilho, 52 - 1º - 1250-071 Lisboa, seguradora registada no ISP, sob o n.º 1145, no Ramo Não Vida.

PARCEIRO



MAPFRE | SEGUROS

A Seguradora Global de Confiança